



0001
W

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160524PP00047

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

OBJETO:
Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais

ELEMENTOS BÁSICOS DO PROCESSO:
SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME
PROTOCOLO E AUTUAÇÃO DO PROCESSO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS
PARECER JURÍDICO - APROVAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
PUBLICIDADE DO CERTAME - DIVULGAÇÃO
CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES - REPRESENTANTES
PROPOSTAS DE PREÇOS APRESENTADAS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS LICITANTES
ATA E DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO JULGADORA
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO
RELATÓRIO FINAL DOS TRABALHOS
PARECER JURÍDICO - ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO
ATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONTRATO CORRESPONDENTE
PUBLICAÇÕES



0002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.

Senhora Prefeita,

Solicitamos que seja autorizada à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil. Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação, indispensável à continuidade dos trabalhos desenvolvidos, ficamos a inteira disposição para maiores esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

ROGÉRIO LOPES DE SOUZA
Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente contratação: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CODIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	6

3.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

3.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

3.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.

4.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

4.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

5.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

5.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

5.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

5.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

5.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.0.DOS PRAZOS

6.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

004

Conclusão: 6 (seis) meses

6.2.O prazo de vigência do contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura.

6.3.A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

7.0.DO REAJUSTAMENTO

7.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

7.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

8.0.DO PAGAMENTO

8.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

9.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

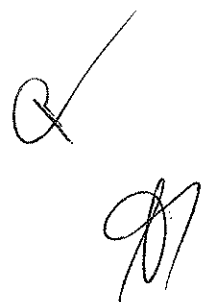
9.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

9.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.


ROGÉRIO LOPES DE SOUZA
Secretário





2015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REFERENTE: PESQUISA DE MERCADO

1.0 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto da respectiva solicitação: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

2.0 - DA PESQUISA DE MERCADO

2.1 - Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo a média dos preços encontrados.

2.2 - Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Abril de 2016.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITARIO	P. TOTAL
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	6	3.866,67	23.200,02
Total:					23.200,02

3.0 - DO VALOR

3.1 - O valor total é equivalente a R\$ 23.200,02.

4.0 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.0 prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

4.2. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

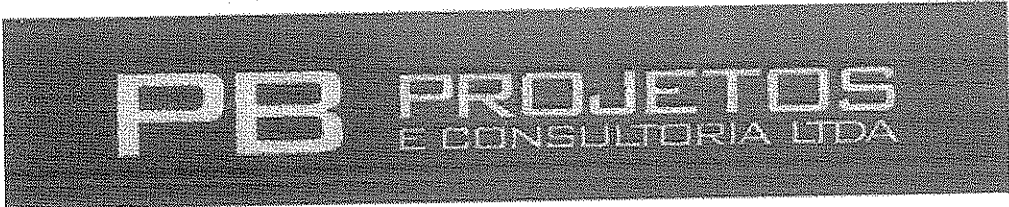
4.3. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

4.4.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.

NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR
Assessor Técnico Especializado

0026



EMPRESA: PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA
 END: RUA CEL JOÃO CARNEIRO, S/N - 1º ANDAR - POMBAL/PB
 CNPJ: 10.634.344/0001-06
 FONE: 3241-6991 / 3804-0500

Pesquisa de Preço

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR
1	Serviços de apoio administrativo, elaboração, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento de planos de trabalhos e programas governamentais, acompanhamento de projetos através de editais e Sistemas do Governo Estadual e Federal como também propostas e inadimplências, retirada de licenças e autorizações dos órgãos competentes pelas aprovações dos projetos.	MÊS	12	R\$ 4.200,00

VALOR TOTAL: R\$ 50.4000,00(cinquenta mil e quatrocentos reais)

PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 60 dias.

POMBAL-PB, 24 de Maio de 2016.


Henrique Candeia Formiga
 CREA 160248899-1
 sócio-gerente

RUA CEL. JOÃO CARNEIRO, S/N - CENTRO - POMBAL/PB
 CEP: 58840-000 - CNPJ: 10.634.344/0001-06
 FONE: 3241-6991 / 8731-6991





A Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB
Referente: PESQUISA DE PREÇO

I - DA PESQUISA DE PREÇOS:

Foi solicitado a **Empresa Paraibana de Convênios**, a seguir qualificado, que informasse o seu melhor preço para execução do objeto em epígrafe. Os dados obtidos foram devidamente transcritos em planilha específica - vide quadro abaixo - dando-se total conhecimento ao interessado, que depois de achado conforme, assinou a presente **pesquisa de preços - proposta**, concordando plenamente com o valor declarado para a referida contratação, comprometendo-se, inclusive, a executar o seu objeto rigorosamente nas condições ofertadas.

PROPONENTE:

Empresa Paraibana de Convênios

endereço **Av. Ministro José Américo de Almeida, 196 - Sala 201 à 204 - Torre - João Pessoa / Paraíba**
Fones: 83.3222-8535 / 3262-0875 - CEP.: 58.040-300
CNPJ: 05.560.288/0001-72

QUADRO PROPOSTA

Nos termos da pesquisa de preço realizada para execução do objeto da contratação em tela, relacionamos abaixo o menor preço proposto pelo referido proponente:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR - MENSAL	VALOR - TOTAL
1	Contratação de serviços de Assessoria e Consultoria na Elaboração e Acompanhamento de Projetos Técnicos do Município, conforme especificações constantes no item a seguir; Assessoria no cadastro e Acompanhamento de Projetos em todas os sistema do Governo Federal e seus Ministério, sendo: SICONV- sistema de convênios; SISCON- sistema de Saúde de Convênio;; PAR- Plano de Ações Articuladas; SICOB- sistema de convênio do Ministério da Educação; -Assessoramento, cadastro e Acompanhamento de Projetos junto ao Governo do Estado;	MÊS	12	R\$3.900,00	R\$46.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 46.800,00
PROPOSTA VÁLIDA ATÉ: 30 dias.

João Pessoa-PB, 25 de Maio de 2016.


Empresa Paraibana de Convênios
Breno L. Cordeiro e Silva

PESQUISA DE PREÇO

Á COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CAJAZEIRAS-PB

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA
CNPJ nº10.954.450/0001-77
END: AV. RIO BRANCO Nº 563, CENTRO
FONE: (083)3421-7838 Fax (083)3421-7838
CEP :58.704-450 CIDADE:PATOS ESTADO: PARAIBA
E-MAIL:ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR
BANCO: BRASIL AGENCIA:0151-1 CONTA /C: 35.733-2

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Prezados Senhores,

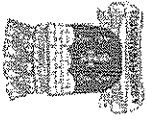
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.	MÊS	12	R\$3.500,00	R\$42.000,00

Valor Global da Proposta R\$42.000,00(quarenta e dois mil reais)

Patos-PB, 24 de Maio de 2016.


IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA
CNPJ/ 10.954.450/0001-77



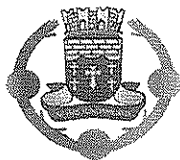
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	FORNECEDOR	MARCA	PREÇO UNIT.
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	6	IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA		3.500,00
				EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A		3.900,00
				PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME		4.200,00
				MÍNIMO	3.500,00	
				MÉDIAS	21.000,00	
						21.000,00
						23.400,00
						25.200,00
						23.200,02

DADOS DOS FORNECEDORES						
CPF/CNPJ	RAZÃO SOCIAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO	MUNICIPIO	UF
05560288000172	EPC - EMPRESA PARAIBANA PRESTADORA DE SERVICOS COMBINADOS A	83 8780-4295	R DEPUTADO GERALDO MARIZ, 890	TAMBAUZINHO	JOAO PESSOA	PB
10634344000106	PB PROJETOS E CONSULTORIA LTDA - ME	83 8804-0500	R CEL. JOAO CARNEIRO, SN 1 ANDAR	CENTRO	POMBAL	PB
10954450000177	IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	83 3421-7838	R PEREGRINO FILHO, 370	CENTRO	PATOS	PB

2399

0010
✓



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
SETOR DE CONTABILIDADE**

Processo n°

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIOS E APOIO ADMINISTRATIVO – APOIO ADMINISTRATIVO, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETO, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA ABAIXO RELACIONADA:

INFORMAÇÃO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA/2016

Em atendimento a solicitação datada de 24 de maio de 2016, apresentamos abaixo a dotação Orçamento/2016, para atender ao objeto em epigrafe.

02.010 – SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004 – MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

001 – RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras, 24 de maio de 2016.

Setor de Contabilidade



0011

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO


OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS
001-RECURSOS ORDINÁRIOS

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.



JOSEFA VANGÊIA FERREIRA NÓBREGA DE SOUZA
Secretária da Fazenda Pública





0012

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, a realizar procedimento licitatório, na modalidade exigida pela legislação em vigor, destinada a:

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Conforme informações do setor contábil, existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução do objeto a ser licitado.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



0013

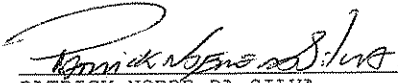
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO
PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016 - 24/05/2016



PATRICK NOBRÉ DA SILVA
Presidente da Comissão





0014
W

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 160524PP00047

Objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação para realização de processo licitatório na modalidade exigida pela legislação vigente, com justificativa para a necessidade da contratação, pesquisa de preços correspondente, a autorização devida e declaração de existir a respectiva disponibilidade orçamentária.

II - PROTOCOLO

Observado o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como o que já foi realizado até a presente data com objeto semelhante ao que será licitado e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão protocolou o processo em tela:
Pregão Presencial n° 00047/2016 - 24/05/2016.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente atuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso apropriado para a despesa, nos termos do Art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações, serão juntados posteriormente o instrumento convocatório e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, os quais serão submetidos à apreciação da Assessoria Jurídica.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a Assessoria Jurídica.

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação da Assessoria Jurídica, nesta data, os elementos do processo ora atuado para a devida análise e aprovação, consoante Art. 38, § único, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores:

- Minuta do instrumento convocatório e seus elementos constitutivos;
- Minuta do contrato correspondente.

Cajazeiras - PB, 24 de Maio de 2016.


PATRICK NOBRE DA SILVA
Presidente da Comissão





0015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º- Nomear os servidores, PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, a partir da presente data, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta data a Portaria n° 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA N° 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei n° 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias n°s 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

R



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE
GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura
Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde
e Fundo Municipal de Ação Social, responsável
pelos trabalhos advindos da modalidade de
Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAIBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

RM
RP



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO

Ilmo (a) Sr.(a) Secretário(a) de Administração:

Nome: ALBINA DE FÁTIMA DE ALMEIDA

Função: MONITORA DE CEBIAS Matrícula: 150 23

Endereço: Rua DR. RUIZ, NORUEIRA CRECH, N. 5, DO QUIBADO

Telefone: (87) 9 9927-3171 CEP: 066.273.704-52

Venho muito respeitosamente REQUERER:

A EXONERAÇÃO DO CARGO DE MONITORA DE CEBIAS
OCUPADO NO ENDEREÇO SUPRACITADO A MOTIVAÇÃO
MEU TER PASSEADO EM AULAS SANCIONADO E ESTABEL
SEMPRE EM PASSADA NA ÚLTIMA SEMANA

Nestes Termos,

Pede e Espera Deficiência:

Cajazeiras, 18 de Fevereiro de 2016.

Albina de Fátima de Almeida

Assinatura do Requerente



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº. 037 /2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando que, por não constar no Edital do
Concurso Público nº 01/2013, na Vaga de Deficiente, o local de
trabalho,

RESOLVE:

Retificar a partir desta data, a
Portaria nº. 055/2015 de nomeação da Sra. MARIA
DO SOCORRO DIAS ANTONIO, Professora Básica I
(BI)- Vaga de Deficiente - Sítio Poços, para
Professora Básica I (BI)- Vaga de Deficiente, com
lotação na Secretaria Municipal de Educação desta
município, servindo-lhe de título a presente
Portaria.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS-PB, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo artigo 69, incisos VII e XI, da Lei Orgânica
do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores,
PATRICK NOBRE DA SILVA, ALINE CAMPOS DE QUEIROZ e
NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR, para, sob a
presidência do primeiro, constituírem a Comissão
Permanente de Licitação (CPL) dos órgãos do
município: Prefeitura Municipal de Cajazeiras,
Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de
Ação Social, a partir da presente data, até
ulterior deliberação, servindo-lhe de título a
presente portaria.

Art. 2º- Fica Revogada a partir desta
data a Portaria nº 195/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 039/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS,
no uso das atribuições legais, e considerando as
exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

RESOLVE:

I - Designar o servidor, EMÍDIO DINIZ
BATISTA, como pregoeiro da Prefeitura Municipal
de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo
Municipal de Ação Social, responsável pelos
trabalhos advindos da modalidade de Licitação de
Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de
Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobiisson
de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de
Apoio dos Pregões, realizados por este município.

III - Ficam revogadas a partir desta
data, as Portarias nºs 158/2015, 208/2015 e
247/2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro
de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 040/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, no uso das atribuições legais, e considerando as exigências da Lei nº 10.520, de 17/07/2002,

R E S O L V E :

I - Designar a servidora DENYZE GONSALO FURTADO, como pregoeira da Prefeitura Municipal de Cajazeiras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Ação Social, responsável pelos trabalhos advindos da modalidade de Licitação de Pregão, a partir da presente data.

II - Designar os servidores, Rita de Cácia da Silva Borges de Oliveira e Neirrobbisson de Souza Pedroza Júnior, para compor a equipe de Apoio dos Pregões, realizados por este município.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 18 de fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.400 de 19 de Fevereiro de 2016.

INCLUI NO QUADRO DE DESPESAS FIXADA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-ODD DO ORÇAMENTO DE 2016. PRECATÓRIO DE Nº 0000641820158150000 E. DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a modificar os relatórios da LDO para o exercício de 2016, cujos anexos estão em perfeita adequação com a L.OA-Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2016 e compatibilidade com o PPA-2014 a 2017, passando a incluir a despesa referente ao pagamento de precatório de nº 0000641820158150000, em nome de Francisca Pereira Soares, conforme processo administrativo 367.937-3 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no valor de R\$ 31.287,49 (trinta e um mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e nove centavos) devidamente atualizado.

Art.2º - As modificações necessárias do QDD constam no anexo único da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 19 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise A. de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0112-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, CATHARINE ROLIM NOGUEIRA, do cargo em comissão de CONTROLADORA GERAL, símbolo ATE, lotada na Secretaria Municipal do Controle Social, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0113-C/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos VII e XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Exonerar, PAULO FERREIRA LIMA, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO 2, símbolo AT2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Edilidade, a partir da presente data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, em 15 de Fevereiro de 2016.

Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Francisca Denise Albuquerque de Oliveira
Prefeita Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160524PP00047
LICITAÇÃO Nº. 00047/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
AVENIDA CORONEL JUVÊNCIO CARNEIRO, 253 - CENTRO - CAJAZEIRAS - PB.
CEP: 58900-000 - Tel: (083) 3531-4383.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.923.971/0001-15, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2016 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00047/2016, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2016, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 07:00 as 13:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.

- 3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório será feita junto ao Pregoeiro, e quando for o caso, mediante o recolhimento da quantia abaixo indicada, correspondente ao custo de reprodução gráfica dos elementos: fornecido gratuitamente.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 6 (seis) meses

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado da data de sua assinatura;

5.3. A vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto licitado.

5.4. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA

04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA

33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA

001-RECURSOS ORDINÁRIOS

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Emídio Diniz Batista. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada a participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente.

0021
M
E
P

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa, assinada pelo responsável legal da empresa e por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei Complementar 123/06.

7.6.Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00047/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescidos zeros;

8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

- 8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ⁰⁰²³ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
- 8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
- 8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00047/2016
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

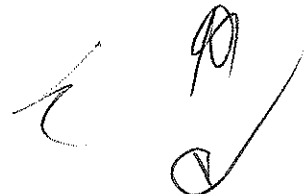
O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

- 9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
- 9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 9.2.3.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- 9.2.4.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
- 9.2.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual
- 9.2.6.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.
- 9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.
- 9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.
- 9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.
- 10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/06 e no Art. 3º, §2º, da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará através de sorteio.
- 10.3.Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.
- 10.5.Ocorrendo a situação de empate conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:



10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrarem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10.Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11.Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12.Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13.Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigência habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14.Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

0025

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 07:00 as 13:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DO CONTRATO

15.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2. Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3. É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução

0066

do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.As certidões terão validade de 60 (sessenta dias) após a data de sua expedição, salvo se outra estiver expressamente indicada, datados dos últimos 60 (sessenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor

20.2.Obs.: não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica e declarações

20.3.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.4.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. (Assegurado o direito do Item 13.1).

20.5.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Cajazeiras.

20.6.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.7.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.8.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.9.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.10.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

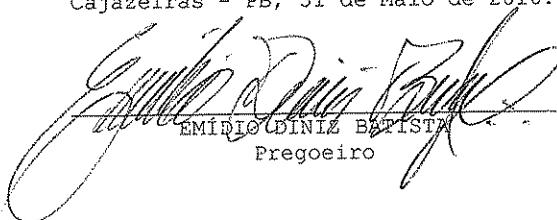
20.11.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.12.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.13.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.14.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

Cajazeiras - PB, 31 de Maio de 2016.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	6	3.866,67	23.200,02
Total					23.200,02

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

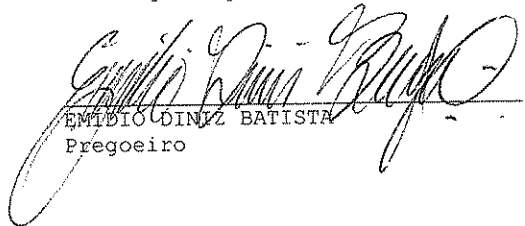
- 3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4.Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6.Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1.Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2.O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3.Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0.MODELO DA PROPOSTA

- 5.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


EMÍLIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro



0029

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epigrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	MÊS	6		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

(Handwritten signatures and marks)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROponente:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00047/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00047/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00047/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00047/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00047/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00047/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00047/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00047/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

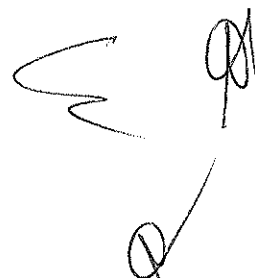
e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00047/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



0032
N



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



nn33
W

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°:/2016-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS E, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Cajazeiras - Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, CNPJ n° 08.923.971/0001-15, neste ato representada pela Prefeita Francisca Denise Albuquerque de Oliveira, Brasileira, Casada, Cirurgiã Dentista, residente e domiciliada na Rua Arsênio Rolim Araruna, SN - Casa - Centro - Cajazeiras - PB, CPF n° 408.667.004-63, Carteira de Identidade n° 594246 SSP/PB,, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ n°, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF n°, Carteira de Identidade n°, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00047/2016, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 009/2006, de 05 de Julho de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00047/2016 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresse do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:
02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICA
001-RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato
Conclusão: 6 (seis) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: 6 (seis) meses, considerado a data de sua assinatura.

A vigência deste instrumento poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto no Art. 57, da Lei 8.666/93, observadas as características do objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Cajazeiras.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

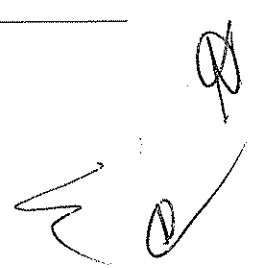
Cajazeiras - PB, ... de de 2016.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita
408.667.004-63

PELO CONTRATADO

.....




Estado da Paraíba
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

**VALORIZAR O PROCURADOR DO MUNICÍPIO
É RESPEITAR O CIDADÃO.**

PARECER JURÍDICO Nº. 143 / 2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00047/2016.

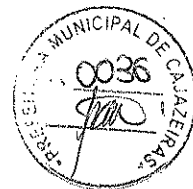
OBJETO: Contratação de empresa para serviços combinados de escritório e apoio administrativo – Apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação – CPL, a Procuradoria Geral do Município de Cajazeiras – PGM, analisa a regularidade do instrumento de convocação do procedimento licitatório em testilha e dos demais atos da **fase interna** do certame.

É o breve relato. Passo à análise jurídica.

Inicialmente, observa-se que houve **regular pesquisa de mercado**, com três empresas que exercem atividades alcançadas pelo objeto do certame, consoante exigência difundida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (o qual exige, no mínimo, três pesquisas de preços), estando o preço firmado de acordo com a média dos valores obtidos.

Vejamos a jurisprudência do TCU:



Estado da Paraíba

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

“(…) a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos.” (Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário)

Passado esse ponto, também poder ser verificado que a **modalidade licitatória** adotada é pertinente ao objeto ofertado, vez que se enquadra na natureza de bens e serviços comuns.

No que concerne ao **instrumento convocatório**, observa-se que este obedece à legislação de regência (Lei nº 10520/2002 e Lei nº 8666/93), descrevendo o objeto e especificações no anexo I, requisitos de participação, a previsão orçamentária para arcar com o objeto a ser contratado, a forma como se dará o envio das propostas e, especialmente, a realização da sessão e posterior habilitação do licitante vencedor, sem perder de vista a fase final de adjudicação e homologação e disposições contratuais.

E mais, cumprindo a legislação, o **instrumento convocatório** está **acompanhado de termo de referência**, modelos de declarações, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato para a hipótese de futuras contratações, documentos estes que estão de acordo com a legislação de regência, obedecendo as regras estabelecidas.

Assim, todos os requisitos editalícios previstos no artigo 3º, da lei n.º 10.520/02 e artigo 40, da Lei de Licitações e Contratos, no que é compatível com o procedimento do pregão, estão cumpridos de forma regular pelo instrumento convocatório que ora é analisado.

Como se não bastasse, o prazo de vigência é até 6 meses, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo, inclusive, ser prorrogado. Está, portanto, de acordo com a lei em regência (art. 57, Lei 8.666/1993).

Por fim, vislumbra-se que o instrumento convocatório obedece todos os princípios insertos no artigo 3º, *caput*, da Lei Federal n.º 8.666/1993, com



Estado da Paraíba


PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS

destaque aos princípios da legalidade e publicidade, bem como à transparência pública (corolário do último).

Ante o exposto, **OPINO** pela **regularidade** do instrumento convocatório, vez que se encontra nos termos da lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente, a Lei n.º 8.666/93.

É o nosso parecer.

Cajazeiras (PB), 1º de junho de 2016.


MÜLLER SENA TORRES
Procurador do Município



Ltda-ME, CNPJ Nº 21.331.031/0001-03. Objeto: Prestar serviço na Recuperação do prédio sede da Prefeitura de Desterro. Recuperação da Unidade Básica de Saúde - Janete Fonseca Carneiro, Recuperação da Unidade Básica - Comunidade de Aparecida, Recuperação da UBS Jânio Heider da Silva, Recuperação da E.M.E.F Nevinha Dantas. Valor: R\$ 134.114,72. Dotação: QDD/2016. Fonte: Recursos Próprios. Vigência: 60 (sessenta) dias corridos. Data da ass.: 23/05/2016. Partes ass.: Rosângela de F. Leite (Prefeita) e Alcides de S. Alves (Sócio Proprietário). Desterro/PB, 23 de maio de 2016. ROSÂNGELA DE FÁTIMA LEITE Prefeita

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

OBJETO: Contratação de Serviços de Serralheria para confecção e instalação de portões, portas, grades e afins, etc, destinados a todas as secretarias do município, conforme especificações no edital e seus anexos. DATA REUNIÃO: 16 de junho de 2016, às 08:30 horas. INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da Prefeitura Municipal, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. VÁRZEA-PB, 01 de Junho de 2016.

VICTOR HUGO FARIAS GUEDES PREGOIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016

OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículo (sem motorista) tipo passeio, motor 1.0, quatro portas, com ar-condicionado, ano fabricação entre 2011 à 2015, para ficar a disposição do Conselho Tutelar do município de Várzea-PB. DATA REUNIÃO: 16 de Junho de 2016, às 10:30 horas. INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas na sala da CPL, à rua Manoel Dantas, nº 279, Centro, sede da Prefeitura Municipal. VÁRZEA-PB, 01 de Junho de 2016.

VICTOR HUGO FARIAS GUEDES PREGOIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Taperoá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

EXTRATO DE CONTRATO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E OUTROS BENS MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2015.

AÇÃO: Recursos Próprios do Município de Taperoá: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO. 02.22.2001.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. 03.03 - OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 04.122.2005.2038 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 04.04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 04.122.2006.2039 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. 06.06 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO. 04.124.2008.2041 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO. 07.07 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. 04.123.2009.2007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO. 08.08 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 04.123.2003.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. 09.00 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. 15.452.2010.2031 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA. 10.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. 12.361.1003.2012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 12.361.1003.2037 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%. 12.122.1003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO - QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO. 11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.1008.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL. 11.010 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. 08.244.1008.2027 - CO-FINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS. 08.244.1008.2028 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF/CRAS/PBF. 08.244.1008.2044 - MANUT. SERV. CONV. E FORT. DE VÍNCULOS P/CRANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS-PB/P. 08.244.1008.2045 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD/PB. 08.244.1008.2058 - MANUTENÇÃO DO SERV. PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPEC. A FAMÍLIAS E INDIV.PAEF/PFMC/PSE. 08.243.1008.2075 - MANUT. DO SERVIÇO DE PROT. SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMP. DE MEDIDA SÓCIO EDUC. 08.244.1008.2090 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. IGD/SUAS. 12.00 - SECRETARIA DE SAÚDE. 10.301.0017.2023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. 12.010 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. 10.301.1012.2024 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO SUS. 10.302.1012.2051 - MANUTENÇÃO DO CEO - CENTROS DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS. 10.301.1012.2052 - MANUTENÇÃO DO PAB-FIXO. 10.301.1012.2066 - MANUTENÇÃO DO CAPS. 10.301.1007.2078 - MANUTENÇÃO DE NÚCLEOS DE APOIO DA FAMÍLIA -NASF. 10.302.0017.2085 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

DE ATENDIMENTO MÓVEL AS URGÊNCIAS -SAMU. 10.301.1012.2097 - PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE -PMAQ. 13.00 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC, E MEIO AMBIENTE. 20.122.1011.2035 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGROPECUÁRIA, CIÊNCIA E TEC, E MEIO AMBIENTE. 14.00 - SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E LAZER. 04.122.1004.2103 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. TODOS PELO ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Taperoá e: CT Nº PP00018-02/15/2016-CPL - 20.05.16 - Distribuidora Macbraz LTDA - EPP - RS 206.507,00

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Coronel Juvêncio Carneiro, 253 - Centro - Cajazeiras - PB, às 08:30 horas do dia 16 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para os serviços combinados do escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-4383. Email: oplcajazeiras@gmail.com Edital: http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editsais/

Cajazeiras - PB, 31 de Maio de 2016

EMÍDIO DINIZ BATISTA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 568 - Centro - Cajazeiras - PB, às 09:30 horas do dia 15 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de barracas para os pontos de apoio dos moto-táxi no município de Cajazeiras. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 009/2006. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3531-5630. Email: setransepl@gmail.com Edital: www.cajazeiras.pb.gov.br

Cajazeiras - PB, 01 de Junho de 2016

CARLOS ALBERTO LIMA SARMENTO Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2016

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 10:00 horas do dia 15 de Junho de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO, COM SINTONIZAÇÃO E FREQUÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA/PB, PARA VEICULAÇÃO DE PROGRAMA RADIOFÔNICO SEMANAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33754345. Email: licitacao@pedralavrada.pb.gov.br

Pedra Lavrada - PB, 01 de Junho de 2016

YANNA MARIA DE MEDEIROS Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Pilar

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00002/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2016

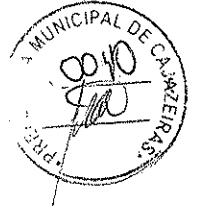
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Pilar.

Handwritten signature or initials.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/06/2016 às 10:40:25 foi protocolizado o documento sob o N° 30319/16 do Aviso da Licitação n° 00047/2016 referente ao exercício de , exercício 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Cajazeiras, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Patrick Nobre da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00047/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Valor Estimado: R\$ 23.200,02

Objeto: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

Data do Ato: 02/06/2016

Data e Hora do Certame: 16/06/2016 08:30

Local do Certame: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

URL do Edital: <http://transparencia.cajazeiras.pb.gov.br/editais/>

João Pessoa, 03 de Junho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Handwritten signature and checkmark.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 0F2B.C062.C907.0C17
 Certidão gerada em 27/11/2015 12:09:51
 PROTOCOLO SIARGO 15/006214-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
NIRE 26.6.0005199-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1008458000197
 Date: 2015.11.30 09:29:14 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 27/11/2015 12:09:51

AUTENTICIDADE 0F2B.C062.C907.0C17

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F2BC062C9070C17>

Recife, 27 de novembro de 2015

Ardre Ayres Bezerra da Costa
 Ardre Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



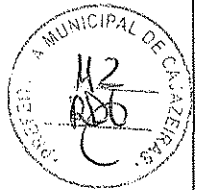
Documento disponibilizado a 10.547.708/0001-10 - TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPEC
 Data - 30/11/2015 09:29:14
 Código de Autenticação 0F2B.C062.C907.0C17
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F2BC062C9070C17>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0005199-6
 Nº PROTOCOLO 15/006214-0 PROTOCOLADO 28/11/2015 11:38:54
 Nº ARQUIVAMENTO 20159062140 ARQUIVADO 27/11/2015 12:09:51
 EMPRESA TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME



2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.

.....



DANIEL OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, nascido em 29/11/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.332.614-62, Cédula de Identidade nº 6.311.215-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Silveira de Carvalho, 155, Casa A, Tamarineira, Recife/PE, CEP nº 25110-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.708/0001-10, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPE sob o nº 26600051996 em 15.08.2014, resolve **ALTERAR** o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito Rua do Bom Pastor, nº 47, sala 203 - Bairro da Iputinga - Recife/PE - CEP 50670-260.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DANIEL OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, nascido em 29/11/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.332.614-62, Cédula de Identidade nº 6.311.215-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Silveira de Carvalho, 155, Casa A, Tamarineira, Recife/PE, CEP nº 25110-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.708/0001-10, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPE sob o nº 26600051996 em 15.08.2014, resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial "TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Rua do Bom Pastor, nº 47, sala 203 - Bairro da Iputinga - Recife/PE - CEP 50670-260.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Juliana Mª Brasil C. Gomes
Análise de Processos
Matr. 2474-1

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

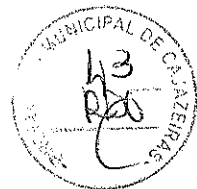


Documento disponibilizado a 10.547.708/0001-10 - TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPEC
Data - 27/11/2015 12:09:51
Código de Autenticação 0F2B.C062.C907.0C17
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F2B062C9070C17>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0005199-6
Nº PROTOCOLO 15/606214-0 PROTOCOLADO 28/11/2015 11:38:54
Nº ARQUIVAMENTO 20158062140 ARQUIVADO 27/11/2015 12:08:51
EMPRESA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME


Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art.2º





RECEBUE

RECEBUE


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015
 SOB Nº: 20158062140
 Protocolo: 15/806214-0
 Empresa: 26 6 0005199 6
 TERCEIRIZE SERVICOS
 ESPECIALIZADOS EIRELI ME

[Handwritten signature]

ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

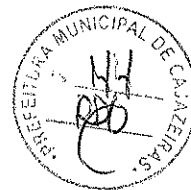


Documento disponibilizado a 10.547.708/0001-10 - TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPEC
 Data - 27/11/2015 12:09:51
 Código de Autenticação 0F2B.C062.C907.0C17
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/movodaes/chanceladigital.asp?cd=0F2BC062C9070C17>
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0005199-6
 Nº PROTOCOLO 15/806214-0 PROTOCOLADO 28/11/2015 11:38:54
 Nº ARQUIVAMENTO 20158062140 ARQUIVADO 27/11/2015 12:09:51
 EMPRESA TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME



CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objetivo(s) social(ais): Treinamento de pessoal; Apoio administrativo; Digitador; Serviços técnicos especializados; Serviços de carregue e descarregue; serviços de limpeza, conservação, higienização e Jardinagem; serviços de limpeza predial e hospitalar; Serviços de reforma e construção de imóveis; Serviço de motorista; serviço de motoqueiro; Locação de veículos; serviços de porteiros, vigias desarmados e zeladores; serviços de mensageiros na entrega e coleta de documentos e materiais; Operadoras de elevadores; Operação e conservação de equipamentos de telefonia; serviço de copa, cozinha e refeitório; serviços de portaria, recepção, telefonista e bilheteiros; serviços de projeconistas; serviços de contínuos; serviços de almoxarife, auxiliares de almoxarife, auxiliares de logística e auxiliares de suprimentos; serviços de assessores e assistentes técnicos; serviços de psicólogos e assistentes sociais.



CLÁUSULA QUINTA: A pessoa jurídica iniciou suas atividades em 23/12/2008. Em virtude da transformação de sua natureza jurídica, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 15/08/2014, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o capital social de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscritos e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA: A administração cabe ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Juliana M^a Brasil C. Gomes
Análise de Processos
Matr. 2474-1



Documento disponibilizado a 10.547.708/0001-10 - TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPEC
Data - 27/11/2015 12:09:51
Código de Autenticação 0F2B.C062.C907.0C17
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0F2B062C9070C17>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0005199-6
Nº PROTOCOLO 150602143 PROTOCOLADO 29/11/2015 11:38:54
Nº ARQUIVAMENTO 20150602140 ARQUIVADO 27/11/2015 12:09:51
EMPRESA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa, seu titular, administradores comprometem-se a realizar gestões voltadas à preservação com o meio ambiente, com a sustentabilidade em geral, em conformidade com a legislação ambiental, buscando a prevenção e a mitigação de impactos ambientais; a utilização de tecnologias limpas; o uso racional de energia e de recursos naturais renováveis; a capacitação de seus recursos humanos para gestão ambiental; consumo consciente, reciclagem, reutilização e destinação adequada dos resíduos; a divulgação de suas ações ambientais e a conscientização da comunidade do entorno e clientes.


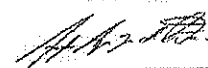
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.



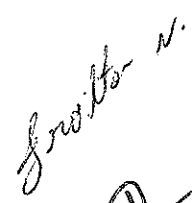
Recife, 22 de Novembro de 2015.


DANIEL OLIVEIRA FARIAS

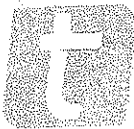


	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015 SOB Nº: 20158062140 Protocolo: 15/806214-0 Empresa: 26 6 0005199 6 TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
	(Empty space for stamp or signature)	


Juliana M. Brasil C. Gomes
 Análise de Processos
 Matr. 2474-1

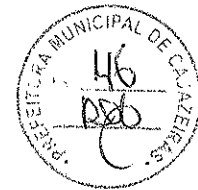




Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
 Bairro de Ipubinga - Recife/PE
 Cep 50.670-260
 CNPJ: 10.547.708/0001-10
 Tel.: (81) 3271-1331
 E-mail: terceirizeservico@gmail.com

terceirize

11.11.16



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.708/0001-10, com sede na Rua da Praia, 76, sala 404, Bairro de Santo Antônio, Cidade de Recife/PE, CEP 50.020.550, representada por seu titular, o Sr. Daniel Oliveira Farias, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 051.332.614-62 e RG nº 6.311.215-SSP/PE, residente e domiciliado na cidade de Recife/PE.

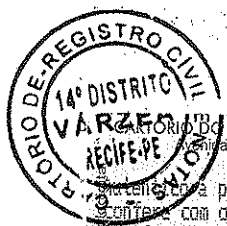
OUTORGADO: RAFAEL CELESTINO DE ARAÚJO SILVA, brasileiro, solteiro, consultor comercial, portador do CPF nº 081.220.264-35 e do RG: 7.363.961-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua 175, nº 260, Bairro de Caetés I, Cidade de Abreu e Lima/PE – CEP nº 53.530-450.

PODERES: Representar a Outorgante em todo Território Nacional, junto à Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, bem como, empresas públicas e privadas, Autarquias Mistas, podendo o mesmo, representar a empresa em todas as modalidades de licitações, assinar e apresentar propostas e documentos de habilitação, ofertar lances em pregões presenciais e eletrônicos, firmar declarações, assinar propostas de preços comerciais, negociar preços, manifestar intenção de recurso, interpor e desistir dos recursos, assinar contratos e documentos, requerer e receber documentos, fazer vistorias nas dependências dos estabelecimentos Públicos e Privados, bem como abrir conta caução em agências da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL para prestação de garantias dos contratos firmados, enfim, adotar quaisquer providências em prol da mesma como se fora própria. (Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura).

Recife, 27 de Maio de 2016.

Daniel Oliveira Farias

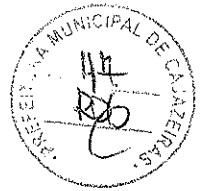
TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME
DANIEL OLIVEIRA FARIAS
 Diretor



TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME
 Rua da Praia, 76 - Ipubinga - CEP: 50.020-550 - Fone: (81) 3271-1331
AUTENTICAÇÃO
 Compareceu a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
 Recife, 14 de junho de 2016. Em testis da verdade
 Dângelo Manoel de Souza - Escrevente Autorizado
 Empl.: R\$ 3,10 TSNR: R\$ 0,62 Total: R\$ 3,72
 * Selo: 0076240.KNF04201601.04193 *



Representado por Semelhança a firma indicada de DANIEL OLIVEIRA FARIAS (0969491028029) que confere c/ o padroão em esta serventia. Dou fé.
 Recife, 6 de junho de 2016. Em testis da verdade
 Divisido Pereira Bucnafina Juni
 Empl.: R\$ 3,05 TSNR: R\$ 0,73 Total: R\$ 4,36
 ** Selo: 0075101.TER04201601.15174 **



REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VÁRZEA) - RECIFE/PE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1103892864

AUTENTICADO

PROBIS PLASTIFICAD
1103892864

NOME: **RAFAEL CELESTINO DE ARAUJO SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **7363961 SDS PE**

CPF: **081.220.264-35** DATA NASCIMENTO: **20/04/1989**

FILIAÇÃO: **GERMÃO CELESTINO DA SILVA**
MARIA JOSE PEREIRA DE ARAUJO SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: **0812892864** VALIDADE: **08/06/2036** 1ª HABILITAÇÃO: **27/01/2011**

OBSERVAÇÕES:
Exerce Ativ Remunerada

Rafael Celestino de Araujo Silva
ASSINATURA DO REGISTRADO

LOCAL: **PAULISTA - PE** DATA EMISSÃO: **17/06/2015**

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

65267761004
PE066538696

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VÁRZEA) - RECIFE/PE
Avenida Caxangá, 3489 - Júpiter - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453-2351

AUTENTICADA

Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que confere com o original. Dou fé.
Recife, 14 de junho de 2016.

Em testº *[Signature]* **Daniel Manoel de Souza - Escrevente Autorizado**

Emol.: R\$ 3,10 TSMR: R\$ 0,42 Total: R\$ 3,52
* Selo: 0076240.10006201601.04191 *



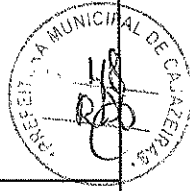
[Large handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten signature]



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 1481.6069.9519.340D
Certidão gerada em 16/05/2016 às 15:28:25
PROTOCOLO SIARCO 16/898399-0



Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Natureza Jurídica: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.6.0005199-6	10.547.708/0001-10	23/12/2008	23/12/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DO BOM PASTOR, 47, SALA 203, IPUTINGA, RECIFE, PE, 50.670-260

Objeto Social
TREINAMENTO DE PESSOAL; APOIO ADMINISTRATIVO; DIGITADOR; SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS; SERVIÇOS DE CARREGO E DESCARREGO; SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E JARDINAGEM; SERVIÇOS DE LIMPEZA PREDIAL E HOSPITALAR; SERVIÇOS DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE IMOVEIS; SERVIÇO DE MOTORISTA; SERVIÇO DE MOTOQUEIRO; LOCAÇÃO DE VEICULOS; SERVIÇOS DE PORTEIROS, VIGIAS DESARMADOS E ZELADORES; SERVIÇOS DE MENSAGEIROS NA ENTREGA E COLETA DE DOCUMENTOS E MATERIAIS; OPERADORES DE ELEVADORES; OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TELEFONIA; SERVIÇO DE COPA, COZINHA E REFEITORIO; SERVIÇOS DE PORTARIA, RECEPÇÃO, TELEFONISTA E BILHETEIROS; SERVIÇOS DE PROJEIONISTAS, SERVIÇOS DE CONTÍNUOS; SERVIÇOS DE ALMOXARIFE; AUXILIARES DE ALMOXARIFE, AUXILIARES DE LOGISTICA E AUXILIARES DE SUPRIMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORES E ASSISTENTES TECNICOS, SERVIÇOS DE PSICOLOGOS E ASSISTENTES SOCIAIS.

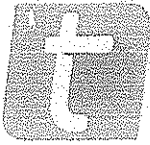
Capital: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS		

Títular <u>Nome/CPF</u>	<u>Administrador</u>	Início do Mandato	Término do Mandato
DANIEL OLIVEIRA FARIAS 051.332.614-62	SIM	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento Data: 27/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20158062140	Situação: REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX
--	---------------------	---

Recife, 17 de maio de 2016

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
Bairro da Ipuíngua - Recife/PE
Cep 50.670-260
CNPJ: 10.547.708/0001-10
Tel.: (81) 3271-1331
E-mail: terceirizeservico@gmail.com

terceirize
serviços

A

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Proponente: Terceirize Serviços Especializados Eireli.
CNPJ: 10.547.708/0001-10

DECLARAÇÃO de elaboração independente de Proposta.

Daniel Oliveira Farias CPF: 051.332.614-62 RG: 6311215 – SSP-PE, como Representante devidamente constituído da Terceirize Serviços Especializados Eireli CNPJ: 10.547.708/0001-10, doravante denominado Terceirize Serviços Especializados Eireli, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00047/2016, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar do pregão Presencial nº 00047/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2016 quanto a participar ou não da referida Licitação.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2016 quanto a participar ou não da referida Licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2016 antes da Adjudicação do objeto da Referida Licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00047/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das Propostas ; e



Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
Bairro da Iputinga - Recife/PE
Cep 50.670-260
CNPJ: 10.547.708/0001-10
Tel.: (81) 3271-1331
E-mail: terceirizeservico@gmail.com

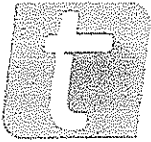
terceirize
SERVIÇOS

- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Recife – PE, 16 de Junho de 2016.



Daniel Oliveira Farias
CPF: 051.332.614-62



Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
Bairro da Iputinga - Recife/PE
Cep 50.670-260
CNPJ: 10.547.708/0001-10
Tel.: (81) 3271-1331
E-mail: terceirizeservico@gmail.com

terceirize
serviços

A
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Proponente: Terceirize Serviços Especializados Eireli.
CNPJ: 10.547.708/0001-10

DECLARAÇÃO de regularidade para habilitação previsto no art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório rege o certame acima indicado.

Recife – PE, 16 de Junho de 2016.

Daniel Oliveira Farias
CPF: 051.332.614-62



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação: 003D.8063.06AD.5C11
 Certidão gerada em 23/9/2015 10:53:08
 PROTOCOLO SIARCO 15/840098-4

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP
NIRE 26.6.0004285-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:10074983007197
 Date: 2015.09.23 13:37:54 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 23/9/2015 10:53:08

AUTENTICIDADE 003D.8063.06AD.5C11

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=003D806306AD5C11>

Recife, 23 de setembro de 2015

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral

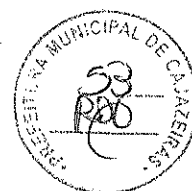


Documento disponibilizado a 040.110.384-66 - Reinad Luiz Moura de Fari
 Data - 23/09/2015 01:37:55
 Código de Autenticação 003D.8063.06AD.5C11
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=003D806306AD5C11>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0004285-7
 Nº PROTOCOLO 15/840098-4 PROTOCOLADO 23/9/2015 11:41:18
 Nº ARQUIVAMENTO 20158400984 ARQUIVADO 23/09/2015 10:53:08
 EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP



SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL... DA EMPRESA... INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP."



BRUNO BASTOS DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, nascido em 10.11.1980, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 037.702.354-01, portador da cédula de identidade n.º 6.104.136 – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco n 3341 – Bairro de Candeias, Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.440-050, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP", com sede na Rua José de Alencar, 916 – sala 104 – Empresarial Ilha do Leite, Bairro Boa Vista, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.070-030, registro na JUCEPE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o n.º 26600042857, com inscrição no CNPJ/MF 12.778.433/0001-51, resolve assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA – Considerando que a empresa não enquadra-se mais na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, exclui do nome empresarial a sigla "EPP", passando a ser apenas "INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI".

SEGUNDA – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito Rua Paulino Gomes de Souza, n.º 249, Graças - Recife/PE - CEP: 52050-250.

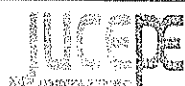
TERCEIRA – Altera-se a redação da Cláusula Quinta do ato constitutivo, para assim constar: A pessoa jurídica iniciou suas atividades em 27/10/2010. Em virtude da transformação de sua natureza jurídica, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 11/04/2014, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

BRUNO BASTOS DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, nascido em 10.11.1980, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 037.702.354-01, portador da cédula de identidade n.º 6.104.136 – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco n 3341 – Bairro de Candeias, Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.440-050, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI", registrada na JUCEPE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o n.º 26600042857, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 12.778.433/0001-51, resolve CONSOLIDAR o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

credit
Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107-0

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2015 SOB Nº: 20158400984 Protocolo: 15/840098-4
	Empresa: 26 6 0004285 7 INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 040.110.384-66 - Reinad Luiz Moura de Fari
 Data - 23/9/2015 10:53:08
 Código de Autenticação 003D.8063.06AD.5C11
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado em: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodocao/chanceladigital.asp?cd=003D806306AD5C11>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0004285-7
 Nº PROTOCOLO 15/840098-4 PROTOCOLADO 23/9/2015 11:41:18
 Nº ARQUIVAMENTO 20158400984 ARQUIVADO 23/9/2015 10:53:08
 EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP



CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem a sua sede na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 249, Graças - Recife/PE - CEP: 52050-250.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objetivo social:

- 7820-5/00 – locação de mão de obra temporária;
- 7810-8/00 – seleção e agenciamento de mão de obra;
- 7830-2/00 – fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
- 8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios;
- 8211-3/00 – serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – A pessoa jurídica iniciou suas atividades em 27/10/2010. Em virtude da transformação de sua natureza jurídica, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 11/04/2014, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital social de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - A administração cabe ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

valdete kangel estaga
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107 - 0



Documento disponibilizado a 040.110.384-66 - Reinad Lulz Moura de Fari
Data: 23/02/2015 10:03:08
Protocolo: 003D.8063.06AD.5C11
www.jucepe.pe.gov.br/novodaa/chanceladigital.asp?cd=003D806306AD5C11

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.8.0004285-7
Nº PROTOCOLO 15846058-4 PROTOCOLO 23/02/2015 11:41:18
Nº ARQUIVAMENTO 20158460584 ARQUIVADO 23/02/2015 10:53:08
EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP





DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecendo ou interdito, o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIREL.

CLÁUSULA DE SUSTENTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A empresa, seu titular, administradores comprometem-se a realizar gestões voltadas à preservação com o meio ambiente, com a sustentabilidade em geral, em conformidade com a legislação ambiental, buscando a prevenção e a mitigação de impactos ambientais; a utilização de tecnologias limpas; o uso racional de energia e de recursos naturais renováveis; a capacitação de seus recursos humanos para gestão ambiental; consumo consciente, reciclagem, reutilização e destinação adequada dos resíduos; a divulgação de suas ações ambientais e a conscientização da comunidade do entorno e clientes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 17 de Setembro de 2015.

Reinad Luiz Moura de Farias
Advogado - OAB/PE 38.393

Bruno Bastos de Andrade
Administrador
CRA/PE 10.272

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2015
SOB Nº: 20158400984
Protocolo: 15/840098-4
Empresa: 26 6 0004285 7
INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

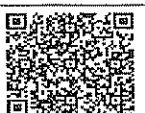
Valdete Rangel Calça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1187-0

Santos



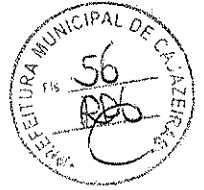
Documento disponibilizado a 040.110.384-66 - Reinad Luiz Moura de Fari
Data - 23/9/2015 10:53:08
Código de Autenticação 003D.8063.06AD.5C11
Junta Comercial do Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodave/chanceladigital.asp?cd=003D806306AD5C11>

CHANCELA DIGITAL
NRE 26.6.0004285-7
Nº PROTOCOLO 15840098-4 PROTOCOLOADO 23/09/2015 11:41:16
Nº ARQUIVAMENTO 20158400984 ARQUIVADO 23/9/2015 10:53:08
EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP



DAMOS VALOR
AO SEU PRINCIPAL ATIVO
PESSOAS

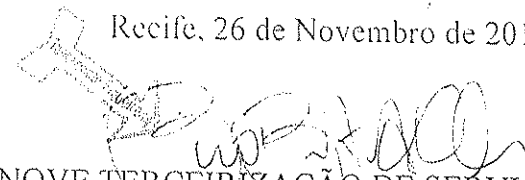
PROCURAÇÃO PARTICULAR



Pelo presente instrumento particular de procuração a **OUTORGANTE: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.778.433/0001-51, e Inscrição Municipal nº 457.664-0, com sede na Rua José de Alencar, 916, sala 101 – Recife/PE – CEP nº 50.070-030, representada neste ato por seu *Sócio Diretor*, o **Sr. BRUNO BASTOS DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 6.104.136-SDS/PE e inscrito no CPF sob o nº 037.702.354-01, residente e domiciliado na cidade de Jaboatão de Guararapes-PE, nomeia e constitui seu bastante procurador o **OUTORGADO – REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS**, brasileiro, solteiro, Advogado, OAB-PE 38393 portador da cédula de identidade nº 6.173.990-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 040.110.384-66, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Ferreira, nº 45, Várzea – Recife/PE.

PODERES: Representar o Outorgante em todo território nacional, junto à órgão público federais, estaduais e municipais, bem como, empresas públicas e privadas, autarquias mista, podendo o mesmo, representar a empresa em todas as modalidades de licitações, assinar e apresentar propostas e documentos de habilitação, ofertar lances em pregões presenciais e eletrônicos, firmar declarações, assinar propostas de preço comerciais, negociar preços, manifestar intenção de recurso, interpor e desistir dos recursos, assinar contratos e documentos, requerer e receber documentos, fazer vistorias nas dependências dos estabelecimentos públicos e privados, bem como abrir conta caução em agencias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e BANCO DO BRASIL para prestação de garantia dos contratos formados, enfim, adotar quaisquer providências em prol da mesma como se fora própria.

Recife, 26 de Novembro de 2015.


INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
BRUNO BASTOS DE ANDRADE
Sócio-Diretor

Bruno Bastos de Andrade
Administrador
CRA/PE 10.272

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de

BRUNO BASTOS DE ANDRADE

2015 - Em test. da verdade

1201502.07820

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL TERRITÓRIO NACIONAL 12416792

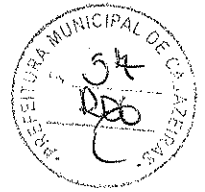
USO OBRIGATORIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(ART. 13 da Lei nº 8.906/94)



SIGNATURA DO PORTADOR



OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE PERNAMBUCO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 38393

NOME
REINAD LUIZ-MOURA DE FARIAS

FILIAÇÃO
REINALDO CRUZ DE FARIAS
NÁDIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURA

NATURALIDADE
CAMACAN-BA

DATA DE NASCIMENTO
27/04/1983

RG
6173990 - SSP/PE

CPI
040.110.384-66

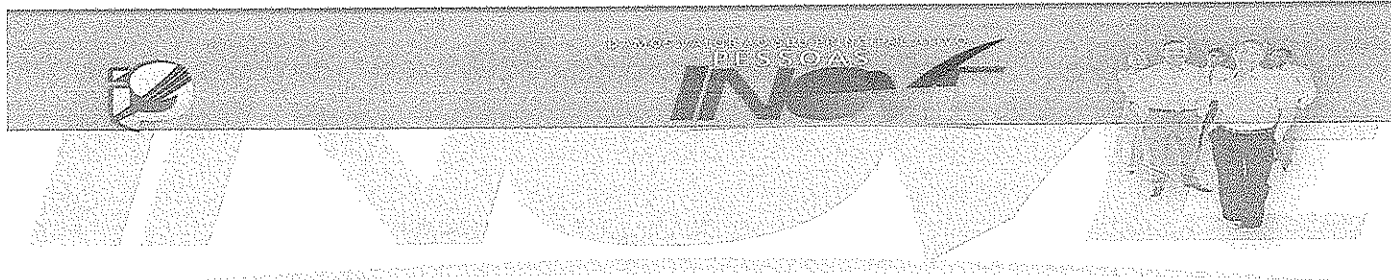
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA EXPERIÇÃO EM
01 247042015

PE德罗 HENRIQUE BRAGA REYNALDO ALVES
PRESIDENTE

[Handwritten signatures and initials]

Luciano



A
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação

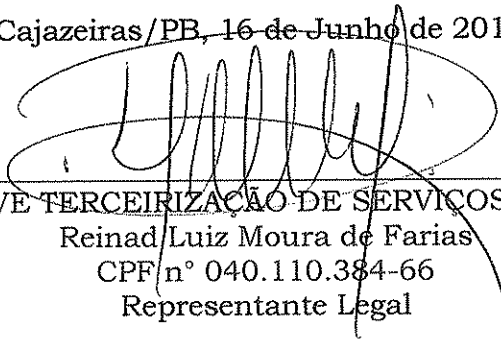
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Proponente: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.778.433/0001-51




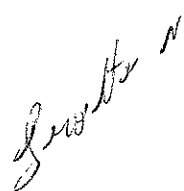

DECLARAÇÃO de regularidade para habilitação previsto no art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02.

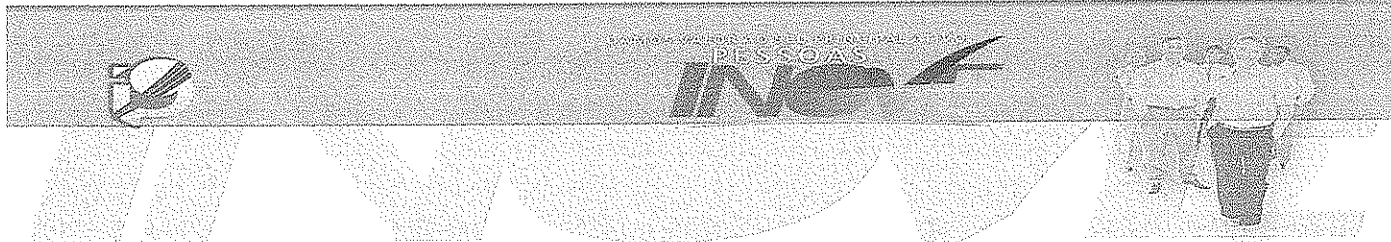
O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório rege o certame acima indicado.

Cajazeiras/PB, 16 de Junho de 2016.

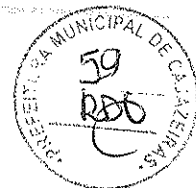


INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Reinad Luiz Moura de Farias
CPF nº 040.110.384-66
Representante Legal



A
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação



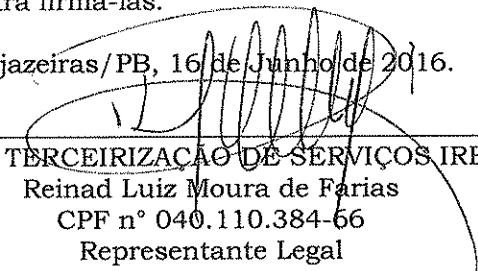
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
Proponente: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 12.778.433/0001-51

DECLARAÇÃO de elaboração independente de Proposta.


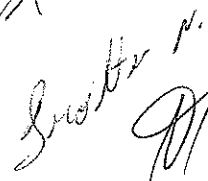

REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS, CPF Nº 040.110.384-66, RG nº 6.173.990-SSP/PE, como Representante devidamente constituído da INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 12.778.433/0001-51, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do Pregão Presencial nº 00047/2016, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta apresentada para participar do pregão Presencial nº 00047/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2016 quanto a participar ou não da referida Licitação.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2016 quanto a participar ou não da referida Licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00047/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00047/2016 antes da Adjudicação do objeto da Referida Licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00047/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Cajazeiras antes da abertura oficial das Propostas ; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Cajazeiras/PB, 16 de Junho de 2016.



INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Reinad Luiz Moura de Farias
CPF nº 040.110.384-66
Representante Legal

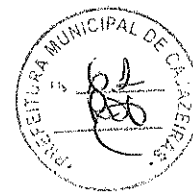






Siramilton
S Á T I R O
ASSESSORIA E PROJETOS







PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Patos – PB, 16 de Junho de 2016.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cajazeiras - PB

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, designamos o Sr. Iramilton Nobrega Firmino portador da carteira de identidade nº3620257, expedida pela SSP do Estado da Paraíba, para nos representar no processo licitatório relativo ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016**, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Patos – PB, 16 de Junho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega
ASSESSOR
CNPJ nº 07.044.150/0001-77

IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA
ASSESSOR



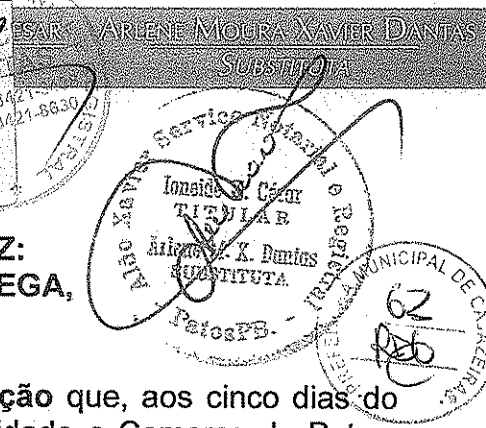
ALDO XAVIER

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL

LIVRO: 092
FOLHA: 201

ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ioneide Xavier César Titular
Arlene Moura Xavier Dantas Substituta - T.C.

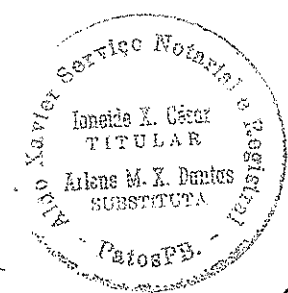
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 11:39:22
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
[2016-010630] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,20 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADK82763-K15D
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>




**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
FIRMA - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA,
na forma abaixo:**

SAIBAM quantos virem este Público Instrumento de Procuração que, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (05/07/2013), nesta cidade e Comarca de Patos, Estado da Paraíba, perante mim, **IONEIDE XAVIER CÉSAR - Tabeliã Pública do 3º Ofício de Notas** desta Cidade e Comarca, compareceu como **OUTORGANTE** a **FIRMA - IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA**, inscrito no CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com sede a rua Peregrino Filho, Nº 370, Centro, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, neste ato representada por seu **TITULAR** o Sr. **IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 459487-SSP/PB., inscrito no CPF/MF sob Nº 206.533.104-63, residente na Rua Vereador Ne Marinho, Nº 286, Bairro Jardim Queiroz, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba, identificado como o próprio, por mim Notária, conforme originais dos documentos que me foram apresentados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Então, por ele me foi dito que constituía e nomeava seu bastante procurador o Sr. **IRAILTON NOBREGA FIRMINO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG Nº 3.620.257-SSDS/PB., inscrito no CPF/MF sob Nº 093.265.134-83, residente e domiciliado na Rua Geraldo Cabral, nº 65, bairro São Sebastião, nesta cidade de Patos, Estado da Paraíba. A quem confere amplos e ilimitados poderes para representá-lo junto a quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Entidades Públicas e Privadas, Bancos, Prefeituras Municipais, comércio em geral e particulares, e onde mais se fizer necessário, **com o fim especial de resolver tudo o que se fizer necessário referente a processo licitatório relativo a pregões e/ou tomadas de preços**; podendo requerer, juntar, apresentar e desentranhar documentos, aceitar quitação, receber certidões, assinar qualquer documento que se faça necessário, apresentar documentos exigidos, assinar correspondências, assinar contratos, aceitar cláusulas e condições, concordar, discordar, ajustar valores, estipular prazos, dar e receber quitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de suas interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, tudo o mais praticar para o inteiro e fiel cumprimento do presente Instrumento, podendo ainda, constituir procuradores e advogados, se for necessário, com os poderes das cláusula "ad-judicia" e "extra", para o foro em geral, representando-o perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal. E de como assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei este Instrumento que lhe sendo lido aceitou e assinou, sendo dispensada à presença e assinatura de testemunhas de acordo com o Art. 1º do Provimento Nº 03/87, da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, **ARLENE MOURA XAVIER DANTAS - Tabeliã Pública Substituta do 3º Ofício de Notas** desta cidade, fiz lavrar a presente Procuração, dou fé, subscrevo e assino (sinal público) em público e raso que uso, nesta data. ASS.: IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA.

Em testemunho (da verdade).
ARLENE MOURA XAVIER DANTAS
TABELIÃ PÚBLICA SUBSTITUTA DO 3º OFÍCIO DE NOTAS



PROVIMENTO 01/2005 => EMOLUMENTOS: R\$ 68,46 - FARPEN: R\$ 3,72 - FEPJ: 2,05

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA -ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8299799 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXXX <div style="text-align: center;">  <p>2º - OFÍCIO DE PROTESTOS 3º - OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS</p> <p>Ionilde Xavier César Talar Ariene Moura Xavier Dantas Substituta</p> <p>Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. Pátos-PB 07/06/2016 12:38:53 Ariene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta [2016-010674] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06 SELO DIGITAL: ADB2807-DUZE</p> </div>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1095445000177	Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br ITA COMERCIAL JE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 04/06/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

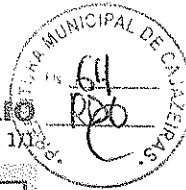
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Arquivo de 502/2016</i> Arquivo Singular	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/06/2012 SOB Nº: 20120400774
 PROCO: 12/040077-4, DE 05/06/2012

Empresa: 25101125781
 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME

Maria de Fatima V. Venancio
 MARIA DE FATIMA V. VENANCIO
 SECRETÁRIA GERAL

[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459487 2ª VIA	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CODIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO XXX	BARRIO/DISTRITO Brasília	CEP 58700-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799	Descrição do Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1095445000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>			
DATA ASSINATURA 30/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PB1140000061300

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

ALDO XAVIER
- OFÍCIO DE PROTESTOS
- OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
- REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Titular: **Ionildo Xavier César**
Substituto: **Arlene Moura Xavier Dantas**

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 12:38:53
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
[2016-010673] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADK32806-RUFT
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



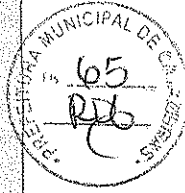
* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

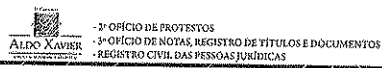
Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sob Nº 20140160996
Protocolo 140190996 de 01/07/2014 NIRE 25101125781
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME
Chancela: AFA5220E0937CEC6FDFA4222B66D09138DD4C46A
João Pessoa - PB, 03/07/2014

Handwritten signature

Handwritten signature

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
<p>Art. 10, § 1º, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</p>			
CÓDIGO DO ATO NR0	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. Patos-PB 07/06/2016 12:38:53 Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta [2016-010672] EMPL:R\$ 2,12 FAFPEN:R\$ 0,23 EEPQ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06 SELO DIGITAL: ADK32805-168H Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE José Roberto de Souza Arlete Souza 23/07/2009	AUTENTICAÇÃO
--	----------------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EM 03/07/2009 SOB Nº 25101125781
 Protocolo: 0002117-4, DE 01/07/2009

 NEUCYR CHAVES ROLIM
 SECRETÁRIA GERAL



VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS MUNCIPAL
744918195

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS MUNCIPAL
744918195

PROCURADOR PLASTIFICAR
744918195

NOME IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISOR UF 459487 SSP PB	
CPF 206.533.104-63	DATA NASCIMENTO 03/01/1958
FUNÇÃO JOSE SATIRO DA NOBREGA MARIA DO SOCORRO NOBREGA	
PERMISSÃO	KCC CAT. HAB. E E
Nº REGISTRO 02668555041	VALIDADE 10/10/2018
	1ª HABILITAÇÃO 15/03/1980

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PATOS, PB

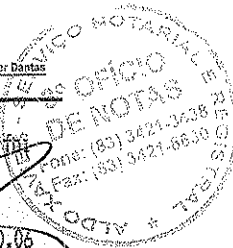
DATA EMISSÃO
14/10/2013

Rodrigo Carvalho
ASSINATURA DO SUBSCRITOR

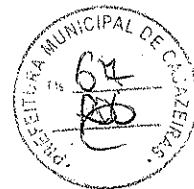
10095508004
PB027163199

ALDO XAVIER
OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ionildo Xavier César Titular
Arlene Moura Xavier Dantas Substituto



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 11:56:17
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
[2016-010641] EMPL:R\$ 2,12 FAREN:R\$ 0,25 FEN:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADK8Z774-NLP4
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA DO SUL
MUNICÍPIO DE PATOS - PERNAMBUCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1152599131

PROIBIDO PLASTIFICAR
1152599131

Nome: **IRAILTON NOBREGA FIRMINO**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: 3620257 SSP PB

CPF: 093.265.134-83 DATA NASCIMENTO: 18/06/1992

FILIAÇÃO: LIDIVAL FIRMINO GOMES
TEILMA SATIRO DA NOBREGA

PERMISSÃO: ACC: CATHAB: AB

Nº REGISTRO: 05085204522 VALIDADE: 01/10/2020 1ª HABILITAÇÃO: 25/11/2010

OBSERVAÇÕES

Aristeu Chaves Sousa
ASSINATURA DO PORTADOR

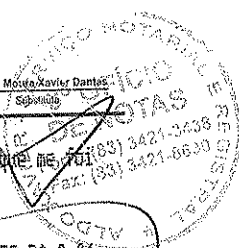
LOCAL: PATOS, PE DATA EMISSÃO: 05/10/2015

80080601168
PB031427642

Aristeu Chaves Sousa
Diretor Administrativo de Patos

2º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Janilde Xavier César
Eliane
Arlene Moura Xavier Dantas
Scriba



Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 11:56:17
Ariene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
[2016-010639] ENDL:R\$ 2,12 / FARPEN:R\$ 0,25 / FEPJ:R\$ 0,42 / ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADK82772-49K5
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

Iramilton Satiro da Nobrega, CNPJ nº10.954.450/0001-77, localizado na Av. Rio Branco nº 563, centro, Patos-PB como representante devidamente constituído de Iramilton Sátiro da Nobrega, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Alcantil antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Patos – PB, 16 de Junho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega
ASSESSOR
CNPJ 10.954.450/0001-77

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
ASSESSOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

Á PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Patos – PB, 16 de Junho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega
ASSESSOR
CNPJ 10.954.450/0001-77

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
ASSESSOR

AR CONTABILIDADE

RAQUEL DANTAS PEREIRA
RUA FELIZARDO LEITE, 255, CENTRO,
PATOS-PB – CEP-58700-030
CPF-584.403.564-04 CRC –PB 007111/O-0





DECLARAÇÃO

Declaro para fazer provas junto a quem de fazer necessário que a empresa IRAMILTON SATIRO DA NÓBREGA-ME, CNPJ 10.954.450/0001-77, estabelecida na Av Barão do Rio Branco, 563, Bairro Brasília, em Patos-PB, CEP-58700-370, possui o porte da empresa como MICROEMPRESA e se enquadra nos termos dos Art. 3º da lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

A presente declaração expressa a verdade.


Patos-PB, 07 de JUNHO de 2016.


Raquel Dantas Pereira
Técnica em Contabilidade
CRC-PB 007111/O-0
CPF: 584.403.564-04


Iramilton Sátiro da Nóbrega
ASSESSOR
CNPJ 10.954.450/0001-77

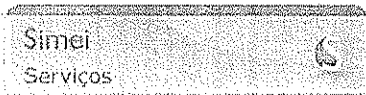
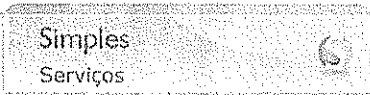








Busca



Início Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 08/06/2016
Identificação do Contribuinte

CNPJ : 10.954.450/0001-77
Nome Empresarial : IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 03/07/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



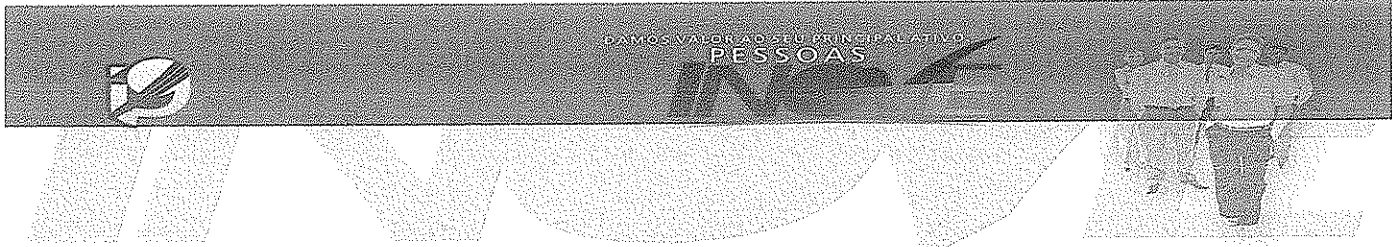
Política de Privacidade e Condições de Uso



Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



Handwritten signature or initials.



A
Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB
Comissão Permanente de Licitação



PROPOSTA

Ref.: Pregão Presencial N° 00047/2016

Objeto: Contratação de Empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativos – Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de Projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos de trabalhos e programas governamentais.

Prezados Senhores,

Nos termos da Licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Código	Descrição	UND	QTD	P. Unitário	P. Total
1	Serviços Combinados de Escritórios e apoio Administrativo, Assessoria e acompanhamento de Projetos, Preenchimento e acompanhamento de Planos de Trabalhos e Programas governamentais	Und	6	3.866,67	23.200,02

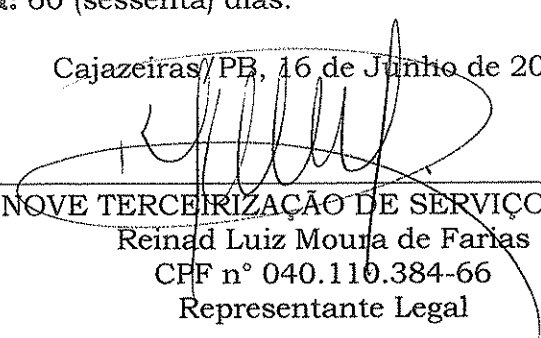
Valor Global Mensal da Proposta: R\$ 23.200,02 (vinte e três mil, duzentos reais e dois centavos).

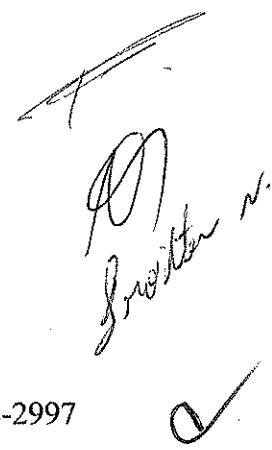
Prazo: 6 (seis) meses

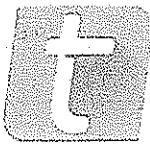
Pagamento: O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cajazeiras/PB, 16 de Junho de 2016.


 INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS IRELI
 Reinaldo Luiz Moura de Farias
 CPF n° 040.110.384-66
 Representante Legal





Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
Bairro da Ipuitinga - Recife/PE
Cep 50.670-260
CNPJ: 10.547.708/0001-10
Tel.: (81) 3271-1331
E-mail: terceirizeservico@gmail.com

terceirize
serviços

A

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação**



PROPOSTA

Ref.: Pregão Presencial N° 00047/2016

Objeto: Contratação de Empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativos – Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de Projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos de trabalhos e programas governamentais.

Prezados Senhores,

Nos termos da Licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

Código	Descrição	UND	QTD	P. Unitário	P. Total
1	Serviços Combinados de Escritórios e apoio Administrativo, Assessoria e acompanhamento de Projetos, Preenchimento e acompanhamento de Planos de Trabalhos e Programas governamentais	Und	6	3.866,67	23.200,02

Valor Total Mensal da Proposta – R\$ 23.200,02 (vinte e três mil duzentos reais e dois centavos)

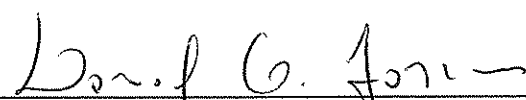
Valor Total Global da Proposta – R\$ 139.200,12 (cento e trinta e nove mil duzentos reais e doze centavos)

Prazo: 6 (seis) meses

Pagamento: O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Recife – PE, 16 de Junho de 2016.


Terceirize Serviços Especializados Eireli-ME.
Daniel Oliveira Farias
CPF: 051.332.614-62
Diretor





[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

PROPOSTA DE PREÇO

IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA
CNPJ (MF) nº10.954.450/0001-77
END: RUA PEREGRINO FILHO, 370- CENTRO
FONE: (083)3421-7838 Fax (083)3421-7838
CEP :58.704-450 CIDADE: PATOS ESTADO: PARAIBA
BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0151-1 C/ CORRENTE: 35.733-2
E-MAIL: ISN@IRAMILTONASSESSORIA.COM.BR

Objeto: contratação de empresa para os serviços combinados de escritório e apoio administrativo – apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de plano de trabalhos e programas governamentais.

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT	P.UNT	P.TOTAL
1	contratação de empresa para os serviços combinados de escritório e apoio administrativo – apoio administrativo, assessoria e acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de plano de trabalhos e programas governamentais.	MÊS	6	R\$ 3.500,00	R\$21.000,00

Valor Global da Proposta R\$21.000,00(vinte e um mil reais)


PRAZO - Item 5.0:

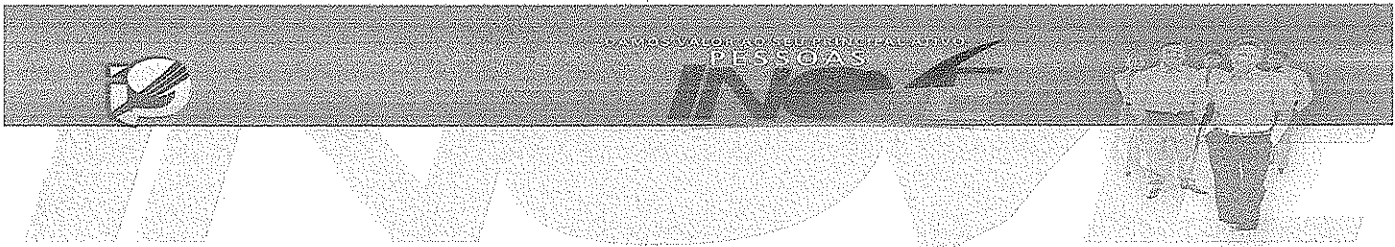
PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: 60 dias.

Iramilton Sátiro da Nóbrega
 ASSESSOR
 CNPJ 10.954.450/0001-77

Patos – PB, 16 de Junho de 2016.


 Iramilton Sátiro da Nóbrega
 Responsável



ÍNDICE

Documentos de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



CNPJ.....Pag. 2

Contrato Social.....Pag. 3

Certidão Conjunta Federal (Receita e Previdência).....Pag. 7

Certidão de Regularidade Estadual.....Pag. 8

Certidão de Regularidade Municipal.....Pag. 9

CIM.....Pag. 10

FGTS.....Pag. 11

CNDT.....Pag. 12

Declaração Cumprimento Art. 7º, XXXIII da CF.....Pag. 13

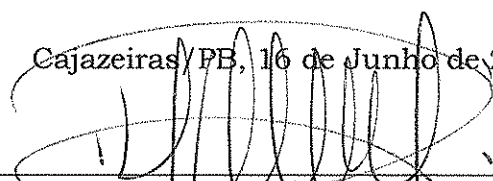
Declaração de Superveniência de Fatos impeditivo.....Pag. 14


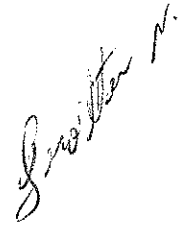


Declaração de submeter-se às Cláusulas e condições do EditalPag. 15

Certidão Negativa de Falência e Concordata.....Pag. 16

Atestado de Capacidade Técnica.....Pag. 19

Cajazeiras/PB, 16 de Junho de 2016.


INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS IRELI
Reinad Luiz Moura de Farias
CPF nº 040.110.384-66
Representante Legal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.778.433/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2010
NOME EMPRESARIAL INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R PAULINO GOMES DE SOUZA	NÚMERO 249	COMPLEMENTO
CEP 52.050-250	BAIRRO/DISTRITO GRACAS	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	TELEFONE (81) 3221-2997 / (81) 8154-5162	
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@INOVETERCEIRIZACAO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 15/06/2016 às 09:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 003D.8063.06AD.5C11

Certidão gerada em 23/9/2015 10:53:08

PROTOCOLO SIARCO 15/040098-4



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP
NIRE 26.6.0004285-7
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Validity unknown

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:1004453001197
Date: 2015.09.23 13:37:56 +03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 23/9/2015 10:53:08

AUTENTICIDADE 003D.8063.06AD.5C11

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=003D806306AD5C11>

Recife, 23 de setembro de 2015

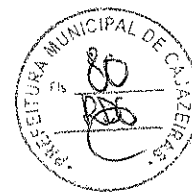
André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 040.110.384-66 - Reinad Luiz Moura de Fari
Data - 23/09/2015 01:37:55
Código de Autenticação 003D.8063.06AD.5C11
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=003D806306AD5C11>

CHANCELA DIGITAL
NIRE 26.6.0004285-7
Nº PROTOCOLO 15/040098-4 PROTOCOLO 22/9/2015 11:41:18
Nº ARQUIVAMENTO 2015/400984 ARQUIVADO 23/9/2015 10:53:08
EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP





SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL... DA EMPRESA... INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA "INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP."

BRUNO BASTOS DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, nascido em 10.11.1980, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 037.702.354-01, portador da cédula de identidade n.º 6.104.136 – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco n 3341 – Bairro de Candeias, Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.440-050, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP", com sede na Rua José de Alencar, 916 – sala 104 – Empresarial Ilha do Leite, Bairro Boa Vista, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, CEP. 50.070-030, registro na JUCEPE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, sob o n.º 26600042857, com inscrição no CNPJ/MF 12.778.433/0001-51, resolve assim alterar o contrato social:

PRIMEIRA – Considerando que a empresa não enquadra-se mais na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006, exclui do nome empresarial a sigla "EPP", passando a ser apenas "INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI".

SEGUNDA – A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito Rua Paulino Gomes de Souza, n.º 249, Graças - Recife/PE - CEP: 52050-250.

TERCEIRA – Altera-se a redação da Cláusula Quinta do ato constitutivo, para assim constar: A pessoa jurídica iniciou suas atividades em 27/10/2010. Em virtude da transformação de sua natureza jurídica, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 11/04/2014, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

BRUNO BASTOS DE ANDRADE, brasileiro, divorciado, nascido em 10.11.1980, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o n.º 037.702.354-01, portador da cédula de identidade n.º 6.104.136 – SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Pres. Castelo Branco n 3341 – Bairro de Candeias, Cidade do Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP: 54.440-050, titular da empresa individual de responsabilidade limitada denominada "INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI", registrada na JUCEPE - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO sob o n.º 26600042857, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 12.778.433/0001-51, resolve CONSOLIDAR o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

cced
 Valdete Rangel Calça
 Analista de Processos -
 Unidade de Análise de Processos
 Mal. 1107-0

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2015
 SOB Nº: 20158400984
 Protocolo: 15/840098-4
 Empresa: 26 6 0004285 7
 INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-EPP

[Handwritten Signature]
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem a sua sede na Rua Paulino Gomes de Souza, nº 249, Graças - Recife/PE - CEP: 52050-250.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – A empresa tem por objetivo social:

7820-5/00 – locação de mão de obra temporária;
7810-8/00 – seleção e agenciamento de mão de obra;
7830-2/00 – fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;
8121-4/00 – limpeza em prédios e em domicílios;
8211-3/00 – serviços combinados de escritórios e apoio administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – A pessoa jurídica iniciou suas atividades em 27/10/2010. Em virtude da transformação de sua natureza jurídica, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada iniciou suas atividades em 11/04/2014, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - A empresa tem o capital social de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

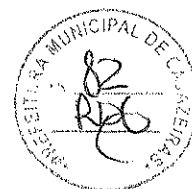
CLÁUSULA OITAVA - A administração cabe ao seu titular, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da empresa, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

valdete Rangel estaça
Analista de Processos -
Unidade de Análise de Processos
Mat. 1107 - 0





DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA- Falecendo ou interdito o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DE SUSTENTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - A empresa, seu titular, administradores comprometem-se a realizar gestões voltadas à preservação com o meio ambiente, com a sustentabilidade em geral, em conformidade com a legislação ambiental, buscando a prevenção e a mitigação de impactos ambientais; a utilização de tecnologias limpas; o uso racional de energia e de recursos naturais renováveis; a capacitação de seus recursos humanos para gestão ambiental; consumo consciente, reciclagem, reutilização e destinação adequada dos resíduos; a divulgação de suas ações ambientais e a conscientização da comunidade do entorno e clientes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de RECIFE/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Recife, 17 de Setembro de 2015.

[Signature]
 Reinad Luiz Moura de Farias
 Advogado - OAB/PE 38.393

[Signature]
 Bruno Bastos de Andrade
 Bruno Bastos de Andrade
 Administrador
 CRA/PE 10.272

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/09/2015
 SOB Nº. 20158400984
 Protocolo: 15/840098-4
 Empresa: 26 6 0004285 7
 INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE
 SERVIÇOS EIRELI-EPP

[Signature]
 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL

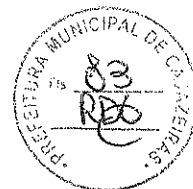
[Signature]
 Valdete Rangel Calaga
 Analista de Processos -
 Unidade de Análise de Processos
 Mat. 1107-0

[Signature]
 Lourenço M. [Signature]





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 12.778.433/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

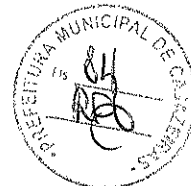
Emitida às 11:07:15 do dia 18/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2016.

Código de controle da certidão: **DB12.FAE3.76B1.3BC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Inscrição nº 01

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2016.000004575356-88

Data de Emissão: 18/04/2016

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 12.778.433/0001-51

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **16/07/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]
[Handwritten mark]



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome
INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

2. CMC
457.664-0

3. Endereço
RUA PAULINO GOMES DE SOUZA, 249
BAIRRO GRACAS, CEP 52050-250, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF
12.778.433/0001-51

5. Atividade Econômica
8121-40-0 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
7820-50-0 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
7910-80-0 SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA
830-20-0 FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

6. Descrição
Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

8. Validade/Autenticidade
Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)


A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade
755.9965.7110

10. Expedida em
Recife, 08 de JUNHO de 2016

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até
03 de JUNHO de 2016

Handwritten signature and initials

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		8 CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA	VALIDADE	SITUAÇÃO	PENALIDADE	DATA CADASTRAMENTO	
2016/01	10/08/2016	ATIVO REGULAR	NÃO	16/11/2011	
CNPJ 12.778.433/0001-51	INSCRIÇÃO MERCANTIL 457.664-0	DENOMINAÇÃO SOCIAL E NOME FANTASIA INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS			
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA		FANTASIA		CNPJ 32212997	
TRIBUTOS ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL ITF TRIBUTAÇÃO NORMAL TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL		SEQUENCIAL FISCAL 103137-6	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO RUA PAULINO GOMES DE SOUZA 249 GRACAS 52050-250 RECIFE PERNAMBUCO		
MÁQUINAS, MOTORES E AFINS <input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUIA-ASTR <input type="checkbox"/> FÓRNO <input type="checkbox"/> VÍCTOR		TIPO EMPRESA CONVENCIONAL	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA RUA PAULINO GOMES DE SOUZA 249 GRACAS 52050-250 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADES LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA AP LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS APV LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA APV			
PUBLICIDADE					
<p>ACRÉSCIMO DE 9,93% EM RELAÇÃO A 2015 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.</p>					



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

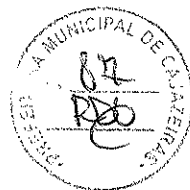
[Handwritten signature]

IMPRESSO VOLTAS



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12778433/0001-51
Razão Social: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS
Endereço: AV BERNARDO VIEIRA DE MELO 3928 B / PIEDADE / JABOATAO DOS GUARARAPES / PE / 54470-100



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2016 a 07/07/2016

Certificação Número: 2016060802010779509932

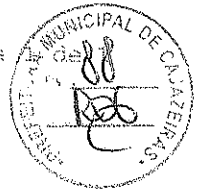
Informação obtida em 10/06/2016, às 16:44:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.778.433/0001-51

Certidão nº: 12658547/2016

Expedição: 25/01/2016, às 15:59:36

Validade: 22/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.778.433/0001-51, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

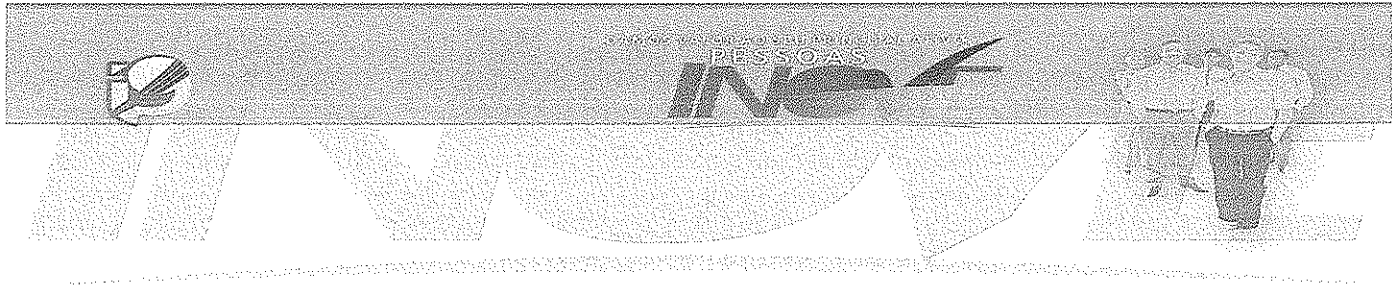
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura
[Assinatura]



A
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



Proponente: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.778.433/0001-51

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Cajazeiras/PB, 16 de Junho de 2016.

INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Reinad Luiz Moura de Farias
CPF nº 040.110.384-66
Representante Legal



A
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



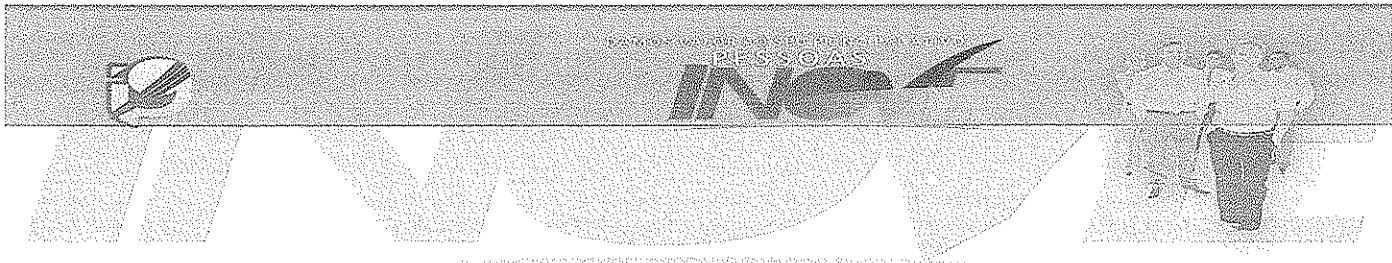
Proponente: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.778.433/0001-51

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Cajazeiras/PB, 16 de Junho de 2016.

INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
Reinad Luiz Moura de Farias
CPF nº 040.110.384-66
Representante Legal



A
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Proponente: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 12.778.433/0001-51

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Cajazeiras/PB, 16 de Junho de 2016.

INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS IRELI
Reinad Luiz Moura de Farias
CPF nº 040.110.384-66
Representante Legal

Luiz Moura de Farias



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

CERTIDÃO FALIMENTAR



JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL - Titular do 1º Ofício de Contador e Distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, **conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições deste Ofício, a meu cargo, Seção Cível, E QUE NÃO ABRANGE OS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PELO PJE, no período de 5(CINCO) anos, até a presente data, não** encontrei distribuído contra: **INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF Nº 12.778.433/0001-51**, nenhum processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 31(TRINTA E UM) dias do mês de MAIO de 2016. Pesquisado e digitado por

Distribuidor

JOSE GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelaoficiorecife.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
Ivanildo de Figueiredo André de Oliveira Filho - Tabelião Público

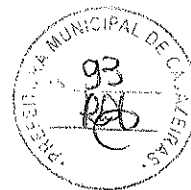
Cópia autêntica conforme o original
Recife, 13/06/2016 - Em testº da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
Emol.: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.VFB12201503.03843





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Des. Róldolfo Aureliano, sito à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200
 Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE
 Fone/Fax: 81-3181-0058



MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções; nºs 246/2008; 239/2008; LC nº138, de 06/01/2009 (DOPL 07/01/2009)); 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009 até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Bel ROBERTO DORNELAS CÂMARA PAES, tendo como Substitutas SANDRA MARIA ALVES NOVELINO E ANA MARIA ALVES ARAÚJO; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substitutos ISABELA ARAÚJO FALANGOLA, LENIRA MARIA CABRAL LEITE e EDIVALDO SILVA ARAÚJO bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradores e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Cautelares que envolvam Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas, bens alienados e títulos equivalentes, e os Inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo do Bel. CASSIANO RICARDO UCHOA MAIA, incumbe-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórias Avaliatórias com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tabelionatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 185/2013 - CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano 2016 (dois mil e dezesseis), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

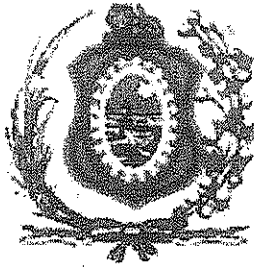
Maria da Assunção Alves de Queiroz Silva
MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
 SECRETÁRIA DE APOIO À DIRETORIA

8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabeionatofigueiredo.com.br
 Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800
 Juvenildo de Figueiredo Andrade da Oliveira Filho - Tabelião Público



Cópia autêntica conforme o original
 Recife, 13/06/2016 - Em testº da verdade.
 BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente
 Emol.: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.YJP12201503.03853

Handwritten signatures and initials
 Inscrito nº 911
 R



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aurellano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 10/06/2016 17h28min

Data de Validade: 10/07/2016

Nº da Certidão: 020891/2016

Nº da Autenticidade: SZ.LR.C9.ZA.LX

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 12.778.433/0001-51

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: Rua Paulino Gomes de Souza, 249

Compl:

Bairro: Graças

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado nas Seções A e B das 34 Varas Cíveis, nas 2 Varas dos Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, nas Seções A e B das Varas de Execução de Título ExtraJudicial, nas 12 Varas de Família e Registro Civil, nas 5 Varas de Sucessões e Registros Públicos, nas 8 Varas da Fazenda Pública, nas 2 Varas de Acidentes de Trabalho, todas da Capital, na Vara Única do Distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha, nas 6 Varas Cíveis, nas 3 Varas da Fazenda Pública, nas 4 Varas de Família e Registro Civil, todas de Jaboatão dos Guararapes, na Vara da Fazenda Pública, nas 5 Varas Cíveis, todas do Cabo, nas 5 Varas Cíveis, nas Varas de Família e Registro Civil, na Vara de Sucessão e Registro Público, nas 4 Varas da Fazenda Pública, todas de Olinda, nas 5 Varas Cíveis, nas 2 Varas de Família e Registro Civil, nas 2 Varas de Fazenda Pública, todas de Caruaru, na Vara da Fazenda Pública, nas Varas de Família e Registro Civil, nas 3 Varas Cíveis, todas de Paulista, na Vara da Fazenda Pública, nas 2 Varas Cíveis, todas de Ipojuca, nas 2 Varas Cíveis de Igarassu, na Vara Única de Moreno, nas 3 Varas Cíveis de São Lourenço, nas 3 Varas Cíveis de Abreu e Lima, nas duas Varas da Comarca de Timbaúba, na Vara Única da Comarca de Itamaracá, na Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Itambé, Itapissuma, Itaquianga, Macaparana, São Vicente Férrer, Tracunhaém, Vicência, nas 3 Varas Cíveis da Comarca de Carpina, nas duas Varas das Comarcas de Paudalho e de Limoeiro, nas Varas Únicas das Comarcas de Feira Nova, Glória do Goitá, Lagoa do Itaenga, Pombos e de Primavera e em todos os Juizados Especiais Cíveis, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014.

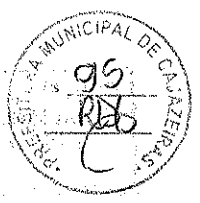
Esta certidão NÃO abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Processo Judicial Eletrônico nos órgão julgadores acima mencionados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco www.tjpe.jus.br - no menu - PJe-Processo Judicial Eletrônico, Certidão, Cíveis - PJe, Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO
GERÊNCIA GERAL ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO



Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Secretaria Executiva de Ressocialização
Gerência Geral Administrativo-Financeira
Gerência de Tecnologia da Informação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.778.433/0001-51, com sede à Rua José de Alencar, nº 916, sala 104, Boa Vista – Recife/PE, tendo como Responsável Técnico o Administrador **Bruno Bastos de Andrade**, devidamente inscrito no conselho de classe CRA/PE sob o nº 10.272, nos prestou serviços terceirizados de mão-de-obra, através das seguintes categorias profissionais:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	QUANTIDADES
SUPERVISOR	25
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	78
TOTAL	103

Declaramos que os serviços foram prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica e administrativa-financeira.

Recife, 09 de Outubro de 2012.

Tabelionato de Notas do Recife

FREDERICO HAENDEL DE OLIVEIRA NETO
Gerente de Tecnologia da Informação

Fred Haendel
CPF: 020.041-4



3.º Tabelionato de Notas do Recife
R. Manoel de Araújo, 15A - Santa Anninha - Recife - PE - CEP: 50070-001 - Fone/Fax: (81) 3224-5406
RECIBO DE NOTAS
FREDERICO HAENDEL DE OLIVEIRA NETO
CPF: 020.041-4
Conteúdo autêntico e verdadeiro
Recife - PE, 24/10/2012. Em Teste da Verdade
LACAYNE VASCONCELOS DE SOUZA
Escritor
LACAYNE VASCONCELOS DE SOUZA
Escritor
VALIDO SOMENTE EM SENTIDO DE AUTENTICIDADE FISCALIZADA

8.º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Hercúlio Bandeira, 565 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0890
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original
Recife, 13/06/2016 - Em teste da verdade.
BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrivente
Emol.: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72
Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.KQN12201503.03855



**CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DE
PERNAMBUCO (CRA-PE)**

Em atendimento ao disposto
no art. 30 § 1º da Lei 8.666/93,
certificamos a conformidade
deste atestado, acompanhado
pela Certidão anexa, com
validade de 60 (sessenta)

CONFORME EDITAL

Nº 078/2016

Certidão nº 2576/16 . página 104
Dias a contar desta data

RECIFE/PE, 13/06/16

Adm. Mauri Costa
Presidente da CPL do CRA/PE



8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE - www.tabelionatofigueiredo.com.br
Av. Herculano Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3075-6800
Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original

Recife, 13/06/2016 - Em test. da da verdade.

BRUNO SILVA DE VASCONCELOS - Escrevente

Emol: R\$ 3,72; TSNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,72

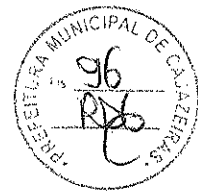
Seio eletrônico de fiscalização: 0073783.MQJ12201503.03860

Consulte Autenticidade em: www.tpe.jus.br/selodigital



Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
Bairro da Iputinga - Recife/PE
Cep 50.670-260
CNPJ: 10.547.708/0001-10
Tel.: (81) 3271-4331
E-mail: terceirizeservico@gmail.com

terceirize
serviços



A

Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

Índice documentos de Habilitação

1. CNPJ.....	P.6: 1
2. Contrato Social.....	P.6: 2/6
3. Certidão Conjunta Negativa.....	P.6: 7
4. Certidão de Regularidade Estadual.....	P.6: 8
5. Certidão de Regularidade Municipal.....	P.6: 9
6. CIM.....	P.6: 10
7. FGTS.....	P.6: 11
8. CNDT.....	P.6: 12
9. Declaração Cumprimento do Disposto do Art. 7º Inciso XXXIII da CF, Art. 27º Inciso V, da Lei 8.666/93.....	P.6: 13
10. Declaração de Superveniência de Fato impeditivo.....	P.6: 14
11. Declaração de Submeter-se a todas as Cláusulas e condições do Presente do Instrumento convocatório.....	P.6: 15
12. Certidão de Falência.....	P.6: 16/18
13. Atestado de Capacidade Técnica.....	P.6: 19

Recife – PE, 16 de Junho de 2016.

Daniel Oliveira Farias
CPF: 051.332.614-62

Handwritten signature and initials



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.547.708/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/12/2008
NOME EMPRESARIAL TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TERCEIRIZE SERVICOS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 52.12-5-00 - Carga e descarga 41.20-4-00 - Construção de edifícios 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)		
LOGRADOURO R DO BOM PASTOR	NÚMERO 47	COMPLEMENTO SALA 203
CEP 50.670-260	BAIRRO/DISTRITO IPUTINGA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO TERCEIRIZESERVICO@GMAIL.COM	
TELEFONE (81) 3271-1331 / (81) 8854-2542		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **07/06/2016** às **09:51:48** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Volter



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 0F2B.C062.C907.0C17

Certidão gerada em 27/11/2015 12:09:51

PROTOCOLO SIARGO 15/806214-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
NIRE 26.6.0005199-6
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO:1008453007197
Date: 2015.11.30 09:29:44-03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 27/11/2015 12:09:51

AUTENTICIDADE 0F2B.C062.C907.0C17

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaefchanceladigital.asp?cd=0F2BC062C9070C17>

Recife, 27 de novembro de 2015

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 10.547.708/0001-10 - TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPEC

Data - 30/11/2015 09:29:14

Código de Autenticação 0F2B.C062.C907.0C17

Junta Comercial de Pernambuco

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodaefchanceladigital.asp?cd=0F2BC062C9070C17>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 do 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0005199-6

Nº PROTOCOLO 15/806214-0 PROTOCOLADO 26/11/2015 11:38:54

Nº ARQUIVAMENTO 20158062140 ARQUIVADO 27/11/2015 12:09:51

EMPRESA TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME



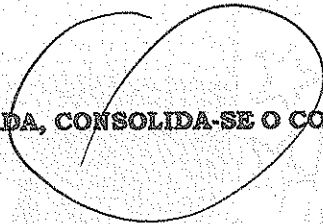
2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME.

A J U R A



DANIEL OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, nascido em 29/11/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.332.614-62, Cédula de Identidade nº 6.311.215-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Silveira de Carvalho, 155, Casa A, Tamarineira, Recife/PE, CEP nº 25110-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.708/0001-10, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPE sob o nº 26600051996 em 15.08.2014, resolve **ALTERAR** o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço, sito Rua do Bom Pastor, nº 47, sala 203 - Bairro da Iputinga - Recife/PE - CEP 50670-260.



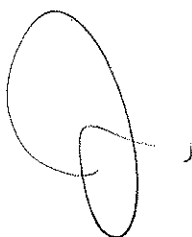
À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DANIEL OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, nascido em 29/11/1983, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 051.332.614-62, Cédula de Identidade nº 6.311.215-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Silveira de Carvalho, 155, Casa A, Tamarineira, Recife/PE, CEP nº 25110-060, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada "TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME", inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.708/0001-10, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEPE sob o nº 26600051996 em 15.08.2014, resolve **CONSOLIDAR** o seu contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

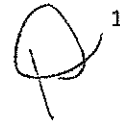
CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial "TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede na Rua do Bom Pastor, nº 47, sala 203 - Bairro da Iputinga - Recife/PE - CEP 50670-260.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do Capital Social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.



Juliana Mª Brasil C. Gomes
Análise de Processos
Matr. 2474-1



Handwritten signature and notes on the right side of the page, including 'Pg: 3'.





100 R\$

100 R\$

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015
 SOB Nº: 20158062140
 Protocolo: 15/806214-D

Empresa: 26 6 0005199 6
 TERCEIRIZE SERVICOS
 ESPECIALIZADOS EIRELI ME

André Ayres Bezerra da Costa
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETÁRIO-GERAL

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
P6:4



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

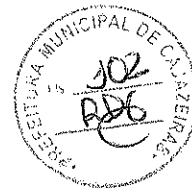
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa, seu titular, administradores comprometem-se a realizar gestões voltadas à preservação com o meio ambiente, com a sustentabilidade em geral, em conformidade com a legislação ambiental, buscando a prevenção e a mitigação de impactos ambientais; a utilização de tecnologias limpas; o uso racional de energia e de recursos naturais renováveis; a capacitação de seus recursos humanos para gestão ambiental; consumo consciente, reciclagem, reutilização e destinação adequada dos resíduos; a divulgação de suas ações ambientais e a conscientização da comunidade do entorno e clientes.


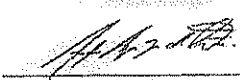
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Recife/PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

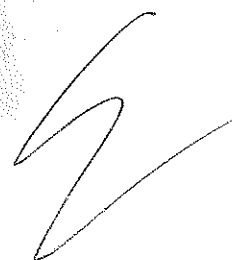
O titular lavra este instrumento em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Recife, 22 de Novembro de 2015.

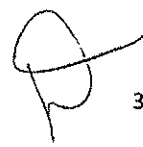



DANIEL OLIVEIRA FARIAS



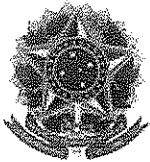
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2015
	SOB Nº: 20158062140
	Protocolo: 15/806214-0
	Empresa: 26.6.0005199-6
	TERCEIRIZE SERVIÇOS
	ESPECIALIZADOS EIRELI ME
	
	ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
	SECRETARIO-GERAL



Juliana M^a Brasil C. Gomes
Análise de Processos
Mat. 2474-1

 3

 P6:6





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME**
CNPJ: **10.547.708/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:58:36 do dia 26/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2016.
Código de controle da certidão: **61C7.8AFF.035C.765E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Insitton

PL 1



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2016.000004964488-71

Data de Emissão: 04/05/2016

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 10.547.708/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **01/08/2016** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.

PG: 8



Certidão Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME

2. CMC

505.943-7

3. Endereço

RUA MANOEL ESTEVAO DA COSTA, 209
BAIRRO IPUTINGA, CEP 50670-590, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

10.547.708/0001-10

5. Atividade Econômica

8121-40-0 LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8129-00-0 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
19-99-9 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N/ ESP ANTERIORMENTE
4923-00-2 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
8211-30-0 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8599-60-4 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
5212-50-0 CARGA E DESCARGA
4120-40-0 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8111-70-0 SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
5320-20-1 SERVIÇOS DE MALOTE NÃO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL

6. Descrição

Certifico, de acordo com a legislação em vigor e na conformidade com os registros cadastrais / fiscais, nesta data, que o contribuinte de que trata a presente certidão está regularizado com o erário municipal no que concerne aos lançamentos relativos aos tributos municipais.

7. Ressalva

* * * * *

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página www.recife.pe.gov.br/certidao/autenticidade.

Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)

A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.

9. Código de Autenticidade

761.4489.6885

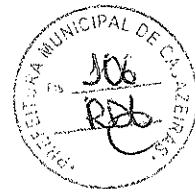
10. Expedida em

Recife, 04 de MAIO de 2016

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

29 de ABRIL de 2016

 PREFEITURA DO RECIFE SECRETARIA DE FINANÇAS GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis		CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
COMPETÊNCIA	VALIDO ATÉ	SITUAÇÃO	PENDÊNCIAS	DATA CADASTRAMENTO	
2016/01	10/08/2016	ATIVO NAO REGULAR	NÃO	27/12/2013	
CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA			
10.547.708/0001-10	505.943-7	TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME TERCEIRIZE SERVICOS			
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL	FOFIE		
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (NAT.EMPRESARIA)		daniilo.terceirize@gmail.com			
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO		
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL		412614-9	RUA MANOEL ESTEVAO DA COSTA 209		
ITF TRIBUTAÇÃO NORMAL			IPUTINGA 50670-590 RECIFE PERNAMBUCO		
TVS TRIBUTAÇÃO NORMAL					
MAQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA		
<input type="checkbox"/> MAQUINA <input type="checkbox"/> GUARDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	RUA MANOEL ESTEVAO DA COSTA 209		
			IPUTINGA 50670-590 RECIFE PERNAMBUCO		
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADE(S)			
		LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS AP PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERV ESPECIALIZ DE APOIO ADMINIST N/ ESP ANTERIORMENTE APP ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE APV			
PUBLICIDADE					
EMPRESA COM BENEFICIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 9,93% EM RELAÇÃO A 2015 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.					



Guilherme

PA

106

R28

10

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10547708/0001-10
Razão Social: TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TERCEIRIZE SERVICOS
Endereço: R DO BOM PASTOR 47 SALA 203 / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50670-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/05/2016 a 24/06/2016

Certificação Número: 2016052602504293987484

Informação obtida em 07/06/2016, às 10:12:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Handwritten signature
P

PG: 11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.547.708/0001-10

Certidão nº: 26628811/2016

Expedição: 21/03/2016, às 09:18:31

Validade: 16/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.547.708/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

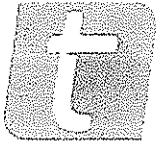
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Handwritten signatures and initials:
A large circular scribble.
A signature that appears to be "Zwillo N".
Initials "R".
The text "PG: 12" is written at the bottom right.

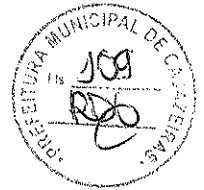


Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
Bairro da Iputinga - Recife/PE
Cep 50.670-260
CNPJ: 10.547.708/0001-10
Tel.: (81) 3271-1331
E-mail: terceirizeservico@gmail.com

terceirize
serviços

A

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação**



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**Proponente: Terceirize Serviços Especializados Eireli.
CNPJ: 10.547.708/0001-10**

DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

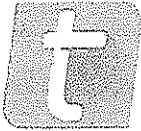
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Recife – PE, 16 de Junho de 2016.

**Daniel Oliveira Farias
CPF: 051.332.614-62**

Basilio n.

P6: 13



Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
Bairro da Iputinga - Recife/PE
Cep 50.670-260
CNPJ: 10.547.708/0001-10
Tel.: (81) 3271-1331
E-mail: terceirizeservico@gmail.com

terceirize
serviços



A
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação

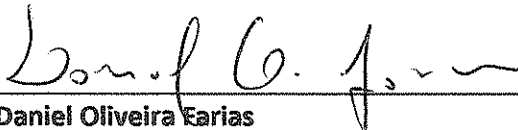
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PRFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

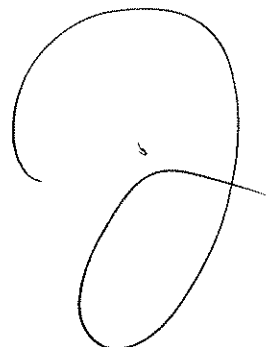
Proponente: Terceirize Serviços Especializados Eireli.
CNPJ: 10.547.708/0001-10


DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Recife – PE, 16 de Junho de 2016.

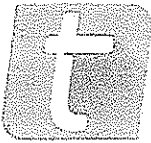

Daniel Oliveira Earias
CPF: 051.332.614-62



Justitia m.


PG: 14





Rua do Bom Pastor, nº 47, Sala 203
Bairro da Iputinga - Recife/PE
Cep 50.670-260
CNPJ: 10.547.708/0001-10
Tel.: (81) 3271-1331
E-mail: terceirizeservico@gmail.com

terceirize
SERVIÇOS

A

**Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Comissão Permanente de Licitação**



**REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**

**Proponente: Terceirize Serviços Especializados Eireli.
CNPJ: 10.547.708/0001-10**

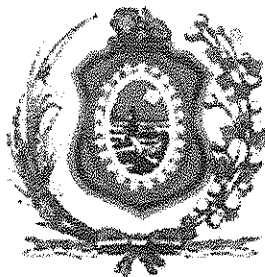
**DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente
instrumento convocatório.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Recife – PE, 16 de Junho de 2016.

**Daniel Oliveira Farias
CPF: 051.332.614-62**

Freitas
P. 6: 15



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Oeste, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO LICITAÇÃO
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 24/05/2016 19h04min Data de Validade: 23/06/2016

Nº da Certidão: 019918/2016 Nº da Autenticidade: 90.97.E9.7W.2P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELIME

CNPJ: 10.547.708/0001-10

Inscrição Estadual:

Endereço Residencial: Rua do Bom Pastor, 47

Compl: sala 203

Bairro: Iputinga

Cidade: Recife/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico instalado nas Seções A e B das 34 Varas Cíveis, nas 2 Varas dos Executivos Fiscais Municipais e Estaduais, nas Seções A e B das Varas de Execução de Título ExtraJudicial, nas 12 Varas de Família e Registro Civil, nas 5 Varas de Sucessões e Registros Públicos, nas 8 Varas da Fazenda Pública, nas 2 Varas de Acidentes de Trabalho, todas da Capital, na Vara Única do Distrito do Arquipélago de Fernando de Noronha, nas 6 Varas Cíveis, nas 3 Varas da Fazenda Pública, nas 4 Varas de Família e Registro Civil, todas do Cabo, nas 5 Varas Cíveis, nas Varas de Família e Registro Civil, na Vara de Sucessão e Registro Público, nas 4 Varas da Fazenda Pública, todas de Olinda, nas 5 Varas Cíveis, nas 2 Varas de Família e Registro Civil, nas 2 Varas de Fazenda Pública, todas de Caruaru, na Vara da Fazenda Pública, nas Varas de Família e Registro Civil, nas 3 Varas Cíveis, todas de Paulista, na Vara da Fazenda Pública, nas 2 Varas Cíveis, todas de Ipojuca, nas 2 Varas Cíveis de Igarassu, na Vara Única de Moreno, nas 3 Varas Cíveis de São Lourenço, nas 3 Varas Cíveis de Abreu e Lima, nas duas Varas da Comarca de Timbaúba, na Vara Única da Comarca de Itamaracá, na Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata, Aliança, Buenos Aires, Condado, Ferreiros, Itambé, Itapissuma, Itaquitanga, Macaparana, São Vicente Férrer, Tracunhaém, Vicência, nas 3 Varas Cíveis da Comarca de Carpina, nas duas Varas das Comarcas de Paudalho e de Limoeiro e em todos os Juizados Especiais Cíveis, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada(s) e que esteja(m) em tramitação contra a pessoa acima identificada.

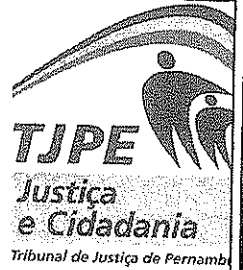
A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006.

Observações:

A presente certidão foi expedida gratuitamente através da Internet, conforme Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014.

Esta certidão NÃO abrange os processos cíveis distribuídos antes da implantação do Processo Judicial Eletrônico nos órgão julgadores acima mencionados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco www.tjpe.jus.br - no menu - PJe-Processo Judicial Eletrônico, Certidão, Cíveis - PJe, Validar Certidão, utilizando o número de autenticidade acima identificado.



**1º OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL
FORUM DESEMBARGADOR RODOLFO AURELIANO
Av. Des. Guerra Barreto, s/n, térreo, Ilha Joana Bezerra - RECIFE/PE**

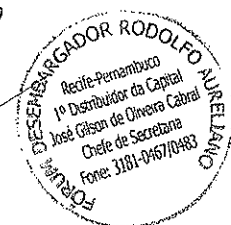
Certidão Falimentar

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, titular do 1º Ofício de Contador -distribuidor da Comarca de Recife, Capital do Estado de Pernambuco.

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido que, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no qual são lançadas as distribuições do Ofício, a meu cargo, Seção Cível, e que não abrange os processos distribuídos pelo PJE, no período de **05 (CINCO)** anos até a presente data não encontrei distribuído contra: **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME, CPF/CNPJ: 10.547.708/0001-10**, processo de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, inexistindo pedido de homologação judicial de plano de recuperação extrajudicial. O referido é verdade, dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2016. Pesquisado e digitado por

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Distribuidor



[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL

ATENÇÃO: CASO NECESSÁRIO, RECONHECIMENTO DE FIRMA DO TITULAR- CARTÓRIO PAULO GUERRA, RUA DO IMPERADOR D. PEDRO II, 390, SANTO ANTONIO - RECIFE.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VÁRZEA) - RECIFE/PE
Avenida Coxangá, 3489 - Ipubinga - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453-2851
AUTENTICADA
Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta serventia, que concorda com o original. Dou fé.
Recife, 06 de junho de 2016. Em testo da verdade:
Dangelo Manoel de Souza - Escrivão Autorizado
Emol.: R\$ 3,10 TSNR: R\$ 0,62 Totais: R\$ 3,72
* Selo: 0076240.NZA06201601.04194 *



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FORO DA COMARCA DO RECIFE

Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Av. Des. Guerra Barreto, nº 200
 Ilha do Leite, CEP 50080-900 – RECIFE – PE
 Fone/Fax: 81-3181-0058



MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA, Secretária de Apoio da Diretoria do Foro da Capital, Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc...

Certifico a requerimento de pessoa interessada que, de acordo com a Resolução nº 10 de 28.12.70 (Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco), atualizada pelas Resoluções; nºs 246/2008; 239/2008; LC nº138, de 06/01/2009 (DOPL 07/01/2009); 253, de 16/03/2009 (DOPJ 20/03/2009); Lei nº 13837, de 07/08/2009 (DOPL 08/08/2009) até Lei Complementar nº143, de 18/09/2009 (DOPL 19/09/2009), funcionam no Foro da Capital, dois (02) Ofícios de Protestos de Letras e Outros Títulos de Crédito: o primeiro (1º) a Cargo da Bel ROBERTO DORNELAS CÂMARA PAES, tendo como Substitutas SANDRA MARIA ALVES NOVELINO E ANA MARIA ALVES ARAÚJO; o segundo (2º) a cargo de ISA MARIA DE CARVALHO ARAÚJO, sendo substitutos ISABELA ARAÚJO FALANGOLA, LENIRA MARIA CABRAL LEITE e EDIVALDO SILVA ARAÚJO bem como três (03) Secretarias de Distribuição das Varas de Registradores e Contadores. A primeira (1ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, JOSÉ GILSON DE OLIVEIRA CABRAL, distribui os feitos de Sucessões e Registros Públicos, Crime, Acidentes de Trabalho; INSS; Reclamação Trabalhista de Pessoa Física; Falências, Concordatas e Recuperação Judicial, Extra-Judicial e Ações, Execuções, e Medidas Cautelares que envolvam Letras de Câmbio, Nota Promissória, Cheques, Duplicatas, bens alienados e títulos equivalentes, e os Inventários sem testamentos e imóveis; SERASA e SPC; a segunda (2ª) a cargo do Bel. CASSIANO RICARDO UCHOA MAIA, incumbem-se de distribuir os feitos de competência de Inventários, Arrolamentos e Precatórias Avaliatórias com testamento; feitos das Varas de Família e Registro Civil da Capital e que envolvam Órfão, Interditos ou Ausentes e Tabelionatos; Honorários Advocatícios e Reclamação Trabalhista de Pessoa Jurídica; terceira (3ª) a cargo do Técnico Judiciário da 3ª Entrância, ROBERTO PADILHA BORBA MARANHÃO, distribuidor com competência dos Feitos da Fazenda Pública e Executivos Fiscais Estadual e Municipal. Os serviços concernentes as três (03) Secretarias dos Distribuidores, Registradores e Contadores funcionam no Fórum Des. Rodolfo Aureliano, sito à Rua Des. Guerra Barreto, nº 200 - Ilha do Leite - Recife - PE. A pesquisa dos distribuidores, não alcança os processos distribuídos pelo PJe - Processo Judicial eletrônico, sendo a distribuição realizada automaticamente, nos termos da Instrução Normativa nº 07/2014 - TJPE, artigo 15, em consonância com a Resolução nº 185/2013 - CNJ, artigo 5º, §§ 1º e 2º. Os Cartórios de Protestos, por serem serviço extrajudicial, funcionam em outros endereços distintos. O certificado é verdade e dou fé. Dada e passada nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 7 (sete) dias do mês de junho do ano 2016 (dois mil e dezesseis), que vai assinada pela subscritora, conforme Portaria nº 038/09, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 194, de 28.10.09.

Maria da Assunção Alves de Queiroz Silva
MARIA DA ASSUNÇÃO ALVES DE QUEIROZ SILVA
 SECRETÁRIA DE APOIO À DIRETORIA

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CARTEIRO DO REGISTRO CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VÁRZEA) - RECIFE/PE
 Avenida Caxangá, 3489 - Ipubinga - CEP: 50.670-000 - Fone: (81) 3453-2281
AUTENTICAÇÃO
 Apresento presente cópia reprográfica extraída nesta cartoria, que
 corresponde ao original. Dou fé.
 Recife, 07 de junho de 2016.
 Em teste da verdade
 Dangelo Manoel de Souza - Escrevente Autorizado
 Empl.: R\$ 3,10 TSNR: R\$ 0,62 Total: R\$ 3,72
 * Selos: 0076240.AAB06201601.04195 *

PG: 18
[Handwritten mark]



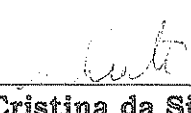
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

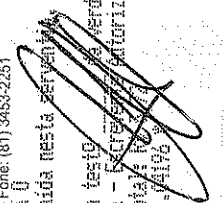
Atestamos para os devidos fins, que a empresa **TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.547.708/0001-10, com sede na Rua do Bom Pastor, nº 47, sala 203 – Bairro da Iputinga – Recife/PE, através do seu Responsável Técnico, o Administrador Júlio Augusto de Amorim Barbosa, inscrito no CRA/PE sob o nº 11.736, nos presta serviços terceirizados de assistentes administrativos e Técnicos Administrativos em diversos setores, através das seguintes categorias profissionais:

CATEGORIAS PROFISSIONAIS	QTD.
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	8
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II	5
TÉCNICO ADMINISTRATIVO	3
TÉCNICO ADMINISTRATIVO SUPERIOR	2
TOTAL	18

Declaramos que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, não existindo em nossos arquivos qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica e administrativa-financeira.

Recife, 01 de Abril de 2016.


 Márcia Cristina da Silva Leite
 Gestora do Contrato


 Em texto
 Daniel Manoel de Souza - Escritor Autorizado
 Empl.: R\$ 3,10 TSNR: R\$ 0,62 Total: R\$ 3,72
 * Selo: 007200-IND06201601-4196

CIVIL DO 14º DISTRITO JUDICIÁRIO (VARZEA) - RECIFE/PE
 Rua Benfca, 150 - Madalena - CEP: 50720-000 - Fone: (81) 3463-2251
 A U I L I C H A O
 O presente documento foi autenticado em 01/04/2016, às 14h19min, em Recife, PE, pelo Tabelião Daniel Manoel de Souza, inscrita no Conselho Nacional de Notários (CONJUR) nº 11.736, inscrita no Conselho Brasileiro de Autenticidade (CBA) nº 11.736, inscrita no Conselho Brasileiro de Autenticidade (CBA) nº 11.736, inscrita no Conselho Brasileiro de Autenticidade (CBA) nº 11.736.

P6: 19



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.954.450/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2009
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IRAMILTON SATIRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 563	COMPLEMENTO	
CEP 58.700-370	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (83) 3421-7838	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

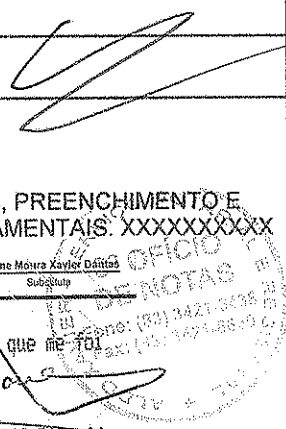
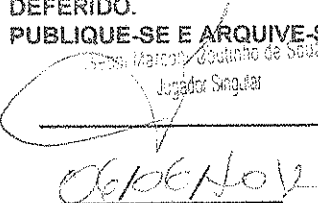
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

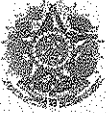
Emitido no dia 01/06/2016 às 09:38:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

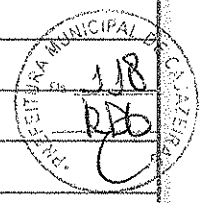
Consulta QSA / Capital Social

Voltar

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Atividade secundária 8299799 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS. XXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10954450000177	 <p>Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. Patos-PB 07/06/2016 12:38:53 Arlene M. Xavier Dantas - Tabelim Substituta [2016-010680] EPDL:R\$ 2,12 FAFPEM:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06 SELO DIGITAL: ADK82813-BLT6 Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br</p>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>		JUNTA COMERCIAL TE DE AUTENTICAÇÃO <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não	
DATA DA ASSINATURA 04/06/2012		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  Juizador Singular <i>Depleno</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM 06/06/2012 SOB Nº 20120400774 Proc.º: 12/040077-4, DE 05/06/2012 Empresa: 25101125781 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 25101125781		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial.		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA	(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459487 2ª VIA	Órgão emissor SSP	UF PB
CPF(número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NE MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58704-280	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos	UF PB		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 563
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO Brasília	CEP 58700-370	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 005017 - Patos
MUNICIPIO Patos	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8211300 Atividade Secundária 8299799	Descrição do Objeto SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. APOIO ADMINISTRATIVO, ACESSORIA E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS, PREENCHIMENTO E ACOMPANHAMENTO DE PLANOS DE TRABALHOS E PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 1095445000177	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PB
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Iramilton Satiro da Nobrega - ME</i>			
DATA ASSINATURA 30/06/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Iramilton Satiro da Nobrega</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		PB1140000061300	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim PB

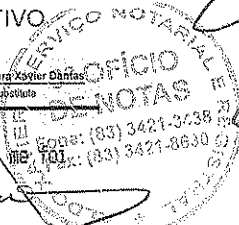
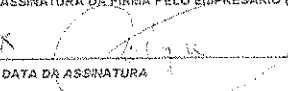
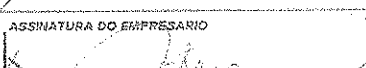
ALDO XAVIER - 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
lonelde Xavier César - Titular
Arlene Nobrega Xavier Dantas - Substituto

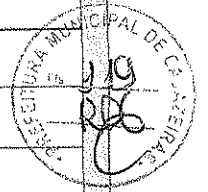
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 12:38:53
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
[2016-010679] ENCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEFJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADR82B12-YY0S
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Junta Comercial do Estado da Paraíba
Certifico o Registro em 03/07/2014 Sem Nº 20140190995
Protocolo: 140190996 de 01/07/2014 NIRE 25101125781
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME
Chancela: AFAS229E0997CEC8FDFA4222B65D09138D4C16A
João Pessoa - PB, 03/07/2014

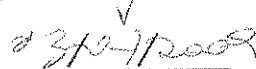


Handwritten signature

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SATIRO DA NOBREGA		(mãe) MARIA DO SOCORRO DA NOBREGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/01/1958	IDENTIDADE (número) 459.487 2ª VIA	Orgão emissor SSP	UF PB
CPF (número) 206.533.104-63			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA VEREADOR NÉ MARINHO			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM LACERDA	CEP 58.704-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS			UF PB
<p>deixa, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui o registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</p>			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PEREGRINO FILHO			NÚMERO 370
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 58.700-450	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5017
MUNICÍPIO PATOS	UF PB	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 8211300 Ativ. secundária X: XXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO  Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade. Patos-PB 07/06/2016 12:38:53 Ariene M. Xavier Dantas - Tabelião Substituta [2016-010678] EMDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06 SELD DIGITAL: ADK82811-469M Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (do pelo representante/assistente/gerente) X 			
DATA DA ASSINATURA 29/06/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

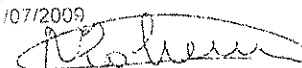


DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Josep...
Xador...


AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 DEPT. DE REGISTRO EM 03/07/2009 SOB Nº 25101125781
 Protocolo: 00021177-4, DE 01/07/2009


 NEUCYR CHAVES ROLIM
 SECRETÁRIA GERAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATIVIDADES CÍVILIS
 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
 DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

NOME
 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
 459487 SSP PB

CPF 206.533.104-63 **DATA NASCIMENTO** 03/01/1958

FILIAÇÃO
 JOSE SATIRO DA NOBREGA
 MARIA DO SOCORRO NOBREGA

PERMISSÃO **ACC** **CAI HAB.**
 B B

Nº REGISTRO 02668555041 **VALIDADE** 10/10/2018 **1ª HABILITAÇÃO** 15/03/1980

OBSERVAÇÕES
 A

ASSINATURA DO REGISTRADOR
Rodolfo Carvalho

LOCAL PATOS, PB **DATA EMISSÃO** 14/10/2013

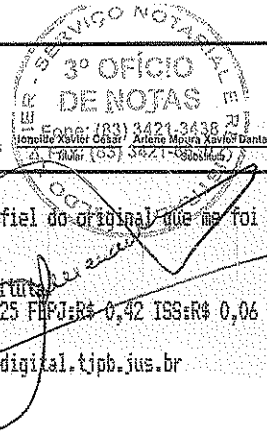
ASSINATURA DO REGISTRADOR *Rodolfo Carvalho* **10095508004**
PROFISSIONAL REGISTRADOR **PB027163199**

VALIDAR EM TODOS OS TERCEIROS 744918195
PROCURADO PLASTIFICAR 744918195

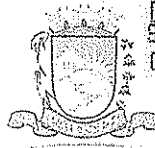
2º - OFÍCIO DE PROTESTOS
 ALDO XAVIER
 3º - OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 IONELCE XAVIER CÉSAR
 4º - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 ARLENE MOURA XAVIER DANTAS
 Titular
 Substituta

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 07/06/2016 11:56:18
 Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
 [2016-010644] EMCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 PEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,05
 SELO DIGITAL: ADX82777-EMFP
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

OFÍCIO NOTARIAL E DE PROTESTOS DE PATOS - PB
 OFÍCIO DE NOTAS
 FONE: (33) 3421-2438
 FAX: (33) 3421-8630



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 07/06/2016 12:31:33
 Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
 [2016-010656] EMOL:R\$ 2,12 FAREN:R\$ 0,25 FIPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADK82789-N7GA
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRI

NÚMERO DA CERTIDÃO 2705/2016	DATA DA EMISSÃO 18/04/2016	VALIDADE 60 DIAS	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO 131091-1
--	--------------------------------------	----------------------------	--

DADOS DO REQUERENTE	
ipj/Cpf 10.954.450/0001-77	Nome/Razão Social IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME
Logradouro AV BARAO DO RIO BRANCO	Número 563
Complemento	Bairro / Cidade BRASILIA - PATOS - PB



DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

[Handwritten signature]

VISTO

[Handwritten signature]
 Aline Alves de Assis
 Secretária de Arrecadação e Fiscalização de Tributos
 Matr. 315532

Assinatura Funcionário/Responsável
 Departamento Municipal de Tributação
 Site: www.patos.pb.gov.br - E-mail: gabnet@patos.pb.gov.br

[Large handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER



CERTIDÃO

CÓDIGO: 8ADF.7B9C.0BF4.84EE

Emitida no dia 01/06/2016 às 09:33:41

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 10.954.450/0001-77

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por **60 (sessenta) dias** a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10954450/0001-77
Razão Social: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
Nome Fantasia: IRAMILTON SATIRO
Endereço: R PEREGRINO FILHO 370 / CENTRO / PATOS / PB / 58700-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/06/2016 a 04/07/2016

Certificação Número: 2016060507100902679727

Informação obtida em 16/06/2016, às 05:58:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME
CNPJ: 10.954.450/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 17:50:58 do dia 04/01/2016 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 02/07/2016.
 Código de controle da certidão: **8F0B.3E7B.F566.DDC7**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

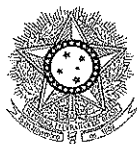
DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Patos – PB, 16 de Junho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega
ASSESSOR
CNPJ 10.954.450/0001-77

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
ASSESSOR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.954.450/0001-77
Certidão n°: 52131081/2016
Expedição: 01/06/2016, às 09:38:05
Validade: 27/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.954.450/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160523000888-40
PAG: 1

23/05/2016, 11h52min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
FALÊNCIA/RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
CONCORDATA/RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 23/05/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
CNPJ: 10.954.450/0001-77

OBSERVAÇÕES:

- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

PATOS, 23 DE MAIO DE 2016

ENDEREÇO:

Rua Doutor Pedro Firmino, s/n, Centro, Patos - PB

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
FONE: (83) 3621-1581



N.: 160523000896-50
PAG: 1

23/05/2016, 11h52min

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
EXECUÇÃO FISCAL**

CERTIFICO QUE, EM PESQUISA REALIZADA NOS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS ATIVOS NOS CARTÓRIOS COMUNS E/OU ESPECIALIZADOS, ANTERIORES A DATA DE 23/05/2016, EM TODAS AS COMARCAS DO ESTADO, QUE NADA CONSTA CONTRA:

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
CNPJ: 10.954.450/0001-77

OBSERVAÇÕES:

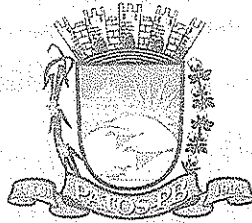
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB.
- 2- O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: Cartão do CNPJ).
- 3- Esta Certidão não terá validade para fins de Instrução de Processos Judiciais.
- 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5- Ficam excluídos desta certidão os processos no âmbito do Processo Judicial Eletrônico - PJE.

Atenção:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário no endereço <http://www.tjpb.jus.br> por um prazo máximo de 90 dias.

PATOS, 23 DE MAIO DE 2016

ENDEREÇO:
Rua Doutor Pedro Firmino, s/n, Centro, Patos - PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
 SECRETARIA DE FINANÇAS



ALVARÁ

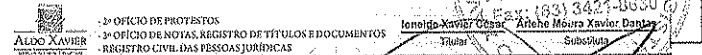
LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - ME

PARA SE ESTABELECEER A

AV BARAO DO RIO BRANCO, Nº 563. . BRASÍLIA. PATOS. PB
 ESTE ALVARÁ TEM VALIDADE ATÉ: 31/12/2023



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 07/06/2016 11:43:26
 Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
 [2016-010633] EMOL:R\$ 2,12 FAFEN:R\$ 0,25 REPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELD DIGITAL: ADK82766-248D
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjph.jus.br>

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

470 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - CNAE - 829979999

INSCR. MUNICIPAL

1348092

C.N.P.J / C.P.F

10.954.450/0001-77

COD.ATIVIDADE

1348

DATA EMISSÃO

20/03/2015
 Leonardo Guedes dos Santos
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários
 Matrícula 8120
 Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Regina Emanuelli Cidreino Andrade
 Diretora / DAT
 Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Meryclis D. Monteiro Batista
 Secretário de Finanças
 Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, conforme solicitação que a Empresa IRAMILTON SÁTIRO DA NOBREGA, CNPJ Nº 10.954.450/0001-77, com endereço a Rua Peregrino Filho, 370 - na cidade de Patos vencedora de processo licitatório realizados por esta edilidade, tendo a mesma fornecido os serviços abaixo relacionados:

1- Assessoria

2- Elaboração e Acompanhamento de Projetos juntos aos Ministérios e Secretarias do Estado.

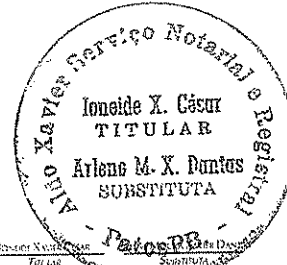
atendeu plenamente ao interesse da Administração, os requisitos contratuais, com eficiência e presteza, não tendo nada a até o momento que a desabone.

Para que a mesma produza seus efeitos legais devidamente datada e assinada.

Patos -PB, 26 de Agosto de 2014.

ALDO XAVIER
Patos - PB

DANIEL DANTAS WANDERLEY
PREFEITO



ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Isonide Xavier César Titular
Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 11:37:00
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
[2016-010625] ENCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADK82758-0HUT
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Isonide Xavier César Titular
Arlene Moura Xavier Dantas Substituta
Reconheço, por semelhança, a(s) Fimale(s) de:
DANIEL DANTAS WANDERLEY
Em test. da verdade. Patos-PB 26/08/2014 16:25:14
Dialga de Souza Santos - Tabelin Substituta
[2014-000750] ENCL:R\$ 87,27 FARPEN:R\$ 0,22 FEPU:R\$ 0,22
SELO DIGITAL: AAD54859-BK17
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 125 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 125 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME
 Endereço : AV BARAO DO RIO BRANCO, 563
 Bairro : BRASILIA
 C.E.P. : 58700-370
 Cidade : PATOS / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL DA PB
 sob nº 25101125781

Arquivado em 03/07/2009

Inscrição Estadual nº ISENTO
 C.N.P.J. nº 10.954.450/0001-77



ALDO XAVIER
 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Jonilda Xavier César Titular
 Arlene Moura Xavier Dantas Substituto
 Fone: (83) 3421-3438
 Fax: (83) 3421-8630

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 07/06/2016 12:51:36
 Arlene M. Xavier Dantas - Tabélica Substituta
 [2016-010687] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,21 FEPTEN:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADR62820-TDMM
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Patos/PB, 01 de Janeiro de 2015

RAQUEL DANTAS PEREIRA
 Técnico Contab.
 C.P.F.: 584.403.564-04 R.G. :
 C.R.C.: PB00711100

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
 EMPRESARIO
 C.P.F.: 206.533.104-63 R.G.: 459487 2ºVIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATOS

Termo de Autenticação 16/000061-0

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

PATOS

11/05/16.

ELIANE WANDERLEY BEZERRA

BALANÇO PATRIMONIAL

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME
AV BARAO DO RIO BRANCO, 563 - BRASILIA - CEP : 58700-370
PATOS / PB
CNPJ: 10.954.450/0001-77
Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DA PB
Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

Inscrição Estadual : ISENTO
Data do Registro : 03/07/2009

Nº do Registro : 25101125781
FOLHA: 0118

0171

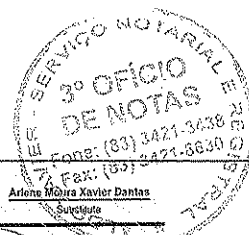
ATIVO

CIRCULANTE	5.841.207,16	D
DISPONIVEL	5.837.823,89	D
CAIXA	5.837.823,89	D
Caixa Matriz	5.837.823,89	D
CREDITOS	3.383,27	D
CREDITOS COM FUNCIONARIOS	3.383,27	D
Antecipação de Ferias	3.383,27	D
PERMANENTE	51.484,84	D
IMOBILIZADO	51.484,84	D
IMOBILIZADO EM USO	65.068,00	D
Equipamentos de Informatica	138,00	D
Moveis e Utensilos	61.130,00	D
Condicionadores de Ar	3.800,00	D
DEPRECIACOES ACUMULADAS	13.583,16	C
(-) Deprec. Acum. Mov. e Utensilios	13.076,50	C
(-) Dep.acum.condicionadores de Ar	506,66	C
TOTAL DO ATIVO =====>	5.892.692,00	D



PASSIVO

CIRCULANTE	209.146,09	C
OBRIGACOES TRABALHISTAS	2.484,34	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	2.484,34	C
Inss a Recolher	1.194,08	C
Fgts a Recolher	1.290,26	C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	47.333,62	C
IMPOSTOS A RECOLHER	47.333,62	C
das - Simples Nacional a Recolher	47.333,62	C
PROVISOES	14.433,25	C
PROVISOES TRABALHISTAS	14.433,25	C
Provisão para Ferias	14.433,25	C
PARCELAMENTOS	144.894,88	C
PARCELAMENTOS	144.894,88	C
das - Simples Nacional	144.894,88	C
EXIGIVEL A LONGO PRAZO	318.946,08	C
LONGO PRAZO	318.946,08	C
PARCELAMENTOS	318.946,08	C
das - Simples Nacional	318.946,08	C
PATRIMONIO LIQUIDO	5.364.599,83	C
CAPITAL SOCIAL	30.000,00	C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00	C



ATA DO XAVIER
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Ioneide Xavier César - Tabelião
Arlene Moura Xavier Dantas - Substituto

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 12:53:19
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelião Substituto
[2016-010701] EMOL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADL35045-GBMM
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NTABILIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME

AV BARAO DO RIO BRANCO, 563 - BRASILIA - CEP : 58700-370

PATOS / PB

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Inscrição Estadual : ISENTO

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DA PB

Data do Registro : 03/07/2009

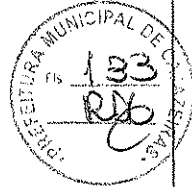
Nº do Registro : 25101125781

Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

FOLHA: 0119

0171

Capital Social	30.000,00	C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.948.256,19	C
LUCROS EXERCÍCIO ANTERIOR	3.948.256,19	C
Lucros Acumulados	3.948.256,19	C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.386.343,64	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.386.343,64	C
Lucro Acumulado do Exercício	1.386.343,64	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	5.892.692,00	C



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância supra de :

R\$ 5.892.692,00 (Cinco Milhões e Oitocentos e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Dois Reais)

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

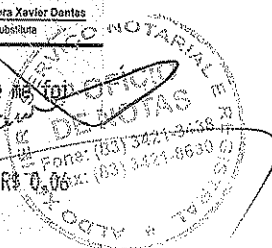
PATOS/PB, 31 de DEZEMBRO de 2015

RAQUEL DANTAS PEREIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 584.403.564-04
C.R.C. : PB00711100

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
EMPRESÁRIO
C.P.F. : 206.533.104-63
R.G. : 459487 2ªVIA

ALDO XAVIER 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Joneide Xavier César Ariene Moura Xavier Dantas
Diretor Substituta

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 12:53:19
Ariene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
[2016-010700] EMD:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 IEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADL35044-AXIO
Confira a autenticidade em <https://selodigital.ajpb.jus.br>



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME
 AV BARAO DO RIO BRANCO, 563 - BRASÍLIA - CEP : 58700-370
 PATOS / PB
 CNPJ: 10.954.450/0001-77
 Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DA PB
 Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

0171

Inscrição Estadual : ISENT0
 Data do Registro : 03/07/2009

Nº do Registro : 25101125781
 FOLHA: 0120

Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERVIÇOS PRESTADOS	2.045.540,99	2.045.540,99
---	--------------	--------------

(-) Deducoes das receitas brutas

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS SIMPLES NACIONAL S/FATURAMENTO	254.077,97	254.077,97
--	------------	------------

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços 1.791.463,02

(=) Lucro Bruto 1.791.463,02

(-) Despesas Operacionais

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA		
SALARIOS	127.821,52	
FERIAS	19.521,11	
13º SALARIO	10.233,33	
FGTS	12.206,50	
RESCISÃO DE CONTRATO	3.240,18	
FGTS RESCISORIO	3.967,73	
BOLSA-AUXILIO ESTAGIÁRIO	2.755,92	179.746,29

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUEIS	14.400,00	
TELEFONE	3.294,83	
ENERGIA ELETRICA	13.295,79	
HONORARIOS CONTABEIS	4.800,00	
SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA	108.761,10	
SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	16.602,85	
AGUA E ESGOTO	1.658,77	
PRO-LABORE	10.157,32	
DESPESAS COM DEPRECIACÃO	6.493,00	
DESPESAS COM SEGURANÇA ELETRÔNICA	2.433,59	
INTERNET	3.810,00	185.707,25

DESPESAS TRIBUTARIAS		
TAXAS ESTADUAIS	119,60	
TAXAS MUNICIPAIS	326,00	445,60

DESPESAS GERAIS		
SEGUROS	112,82	
DESP.MATERIAL DE USO E CONSUMO - MATRIZ	1.301,33	
DESPESAS COM FARDAMENTO	3.660,00	5.074,15

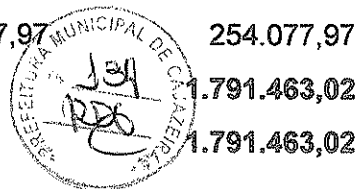
DESPESAS FINANCEIRAS		
JUROS PASSIVOS	5.474,72	
VARIAÇÃO MONETARIA PASSIVA	7.765,55	13.240,27

(=) Lucro Operacional 1.407.249,46

(-) Despesas Nao Operacionais

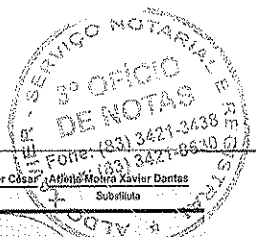
ENCARGOS PAGAMENTOS EM ATRASO		
JUROS DE MORA	1.869,12	
MULTAS DE MORA	19.036,70	20.905,82

(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 1.386.343,64



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2º - OFÍCIO DE PROTESTOS
 ALDO XAVIER
 3º - OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Titular: Aldo Xavier Dantas
 Substituto: Aldo Xavier Dantas

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 07/06/2016 12:57:07
 Ariene N. Xavier Dantas - Tabelião Substituta
 [2016-010704] ENDL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 PEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADL35048-ML87
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signature]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME

AV BARAO DO RIO BRANCO, 563 - BRASILIA - CEP : 58700-370

PATOS / PB

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL DA PB

Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

Inscrição Estadual : ISENTO

Data do Registro : 03/07/2009

Nº do Registro : 25101125781

FOLHA: 0121

0171

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

PATOS / PB, 31 de Dezembro de 2015

RAQUEL DANTAS PEREIRA
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
C.P.F. : 584.403.564-04
C.R.C.: PB00711100

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
EMPRESARIO
C.P.F. : 206.533.104-63
R.G. : 459487-2ªVIA



ALDO XAVIER
3º OFÍCIO DE PROTESTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Jonelde Xavier César - Arlene Moura Xavier Dantas
Titular - Substituta

3º OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO DE PATOS - PB
FONE: (83) 3421-3438
FAX: (83) 3421-0630

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 12:57:07
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelin Substituta
[2016-010703] EMUL:R\$ 2,12 FAREM:R\$ 0,26 FEPJ:R\$ 0,42 TSS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADL35047-ZZMK
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME

0171

AVENIDA RIO BRANCO, 563 – BRASÍLIA - CEP: 58700-370

PATOS/PB

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Inscrição Estadual : ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PB

Data do Registro : 03/07/2009

Nº do Registro: 25101125781

Período Movimento: JANEIRO/2015 a DEZEMBRO/2015

FOLHA: 0122

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	5.841.207,16	
ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	ILG = $\frac{5.841.207,16}{528.092,17}$	ILG = 11,06
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	528.092,17	

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

Ativo Circulante	5.841.207,16	
ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC = $\frac{5.841.207,16}{209.146,09}$	ILC = 27,93
Passivo Circulante	209.146,09	

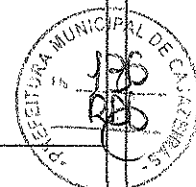
ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

Disponível	5.837.823,89	
ILI = $\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI = $\frac{5.837.823,89}{209.146,09}$	ILI = 27,91
Passivo Circulante	209.146,09	

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

Ativo Total	5.892.692,00	
ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$	ISG = $\frac{5.892.692,00}{528.092,17}$	ISG = 11,16
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	528.092,17	



[Handwritten signature]

RAQUEL DANTAS PEREIRA
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 C.P.F. : 584.403.564-04
 C.R.C.: PB-007111/O-0

[Handwritten signature]

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
 EMPRESARIO
 C.P.F. : 206.533.104-63
 R.G. : 459487 2ªVIA



ALDO XAVIER
 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
 Patos-PB 07/06/2016 13:02:45
 Arlene M. Xavier Dantas - Tabelião Substituta
 [2016-010716] ENL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPU:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELLO DIGITAL: ADL35060-4ARE
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Handwritten signatures]

NOTAS EXPLICATIVAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME

FOLHA: 123

AV. BARAO DO RIO BRANCO, 563 - BRASILIA - CEP : 58700-370

PATOS / PB

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Inscrição Estadual: ISENTA

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PB

Data de Registro: 03/07/2009

Nº do Registro: 25101125781

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa individual IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME, com sede e foro na cidade de PATOS/PB, tendo como objeto social Serviços de apoio administrativos as empresas, com início de atividades em 03/07/2009.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da empresa individual IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME do período compreendido entre 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira e estão representadas em real, a moeda nacional brasileira.



3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.4) Imobilizado em uso

A empresa em 31/12/2015 possui um saldo de R\$ 65.068,00 em imobilizados usados na empresa, com uma depreciação acumulada no valor de R\$ 13.583,16.

3.5) Impostos

A empresa apura os impostos pelo regime Simples Nacional. Em 31/12/2015 apresenta uma dívida com o DAS Simples Nacional no valor de R\$ 47.333,62.

3.6) Parcelamento Simples Nacional

A empresa em 31/12/2015 possui um valor de R\$ 144.894,88 de parcelas a serem pagas a curto prazo e um valor de R\$ 318.946,08 de parcelas a longo prazo.

3.7) Provisões para férias

A empresa em 31/12/2015 possui o valor de R\$ 14.433,25 de provisões para férias.

3.8) Lucros Acumulados

A empresa em 31/12/2015 possui o valor de R\$ 3.948.256,19 em lucros acumulados dos exercícios anteriores e no atual exercício houve lucro líquido no valor de R\$ 1.386.343,64.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 30.000,00, totalmente integralizado.

**AUTENTICAÇÃO
NO VERSO**





2- OFÍCIO DE PROTESTOS
 3- OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

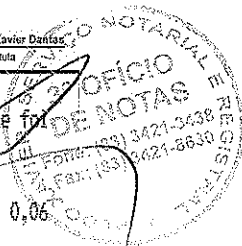
Ionelde Xavier César / Arlene Moura Xavier Dantas
 Titular / Substituta

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Pátos-PB 07/06/2016 13:05:10

Arlene M. Xavier Dantas - Tabelim Substituta
 [2016-010717] ENDL:R\$ 2,12 FAREM:R\$ 0,23 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SELO DIGITAL: ADL35061-778J

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



NOTAS EXPLICATIVAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME

FOLHA: 124

AV BARAO DO RIO BRANCO, 563 - BRASILIA - CEP : 58700-370

PATOS / PB

CNPJ: 10.954.450/0001-77

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL DA PB

Inscrição Estadual: ISENTA

Data de Registro: 03/07/2009

Nº do Registro: 25101125781

6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

No momento a empresa não possui propriedade para investimento.

7) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administradore declara a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Patos-PB, 31 de dezembro de 2015.

RAQUEL DANTAS PEREIRA
TÉCNICA EM CONTABILIDADE
CPF.: 584.403.564-04
CRC.: PB00711100

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
EMPRESÁRIO
CPF.: 206.533.104-63
RG.: 459487-2ª VIA

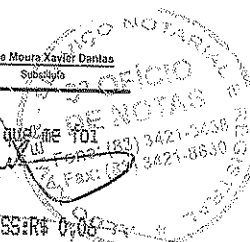


ALDO XAVIER
1º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Isonide Xavier César Titular
Arlene Moura Xavier Dantas Substituto

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.
Patos-PB 07/06/2016 13:05:12
Arlene M. Xavier Dantas - Tabelião Substituto
[2016-010724] EMUL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,83 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
SELO DIGITAL: ADL35068-AV94

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIARIO

Nº de Ordem 6



Contém este livro 125 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 125 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2015 a 31/12/2015 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA ME
 Endereço : AV BARAO DO RIO BRANCO, 563
 Bairro : BRASILIA
 C.E.P. : 58700-370
 Cidade : PATOS / PB

Registrado na JUNTA COMERCIAL DA PB
 sob nº 25101125781

Arquivado em 03/07/2009

Inscrição Estadual nº ISENTO
 C.N.P.J. nº 10.954.450/0001-77

Patos/PB, 31 de Dezembro de 2015


 RAQUEL DANTAS PEREIRA

Técnico Contab.


C.P.F.: 584.403.564-04 R.G. :

C.R.C.: PB00711100


 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

EMPRESARIO

C.P.F.: 206.533.104-63 R.G.: 459487 2ºVIA

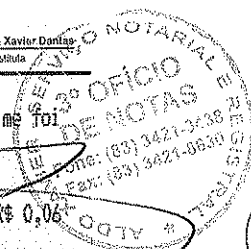
 2º OFÍCIO DE PROTESTOS
 3º OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
 ALDO XAVIER REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Jonelmo Xavier César Titular
 Arlene Moura Xavier Dantas Substituta

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi apresentado. Em testemunho da verdade.

Patos-PB 07/06/2016 13:10:40
 Arlene M. Xavier Dantas - Tabela Substituta
 [2016-010730] ENCL:R\$ 2,12 FARPEN:R\$ 0,25 FEPJ:R\$ 0,42 ISS:R\$ 0,06
 SEL0 DIGITAL: ADL35074-CRY4

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS



IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Patos – PB, 16 de Junho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega
ASSESSOR
CNPJ 10.954.450/0001-77

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
ASSESSOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016



À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA

CNPJ:10.954.450/0001-77

DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Patos – PB, 16 de Junho de 2016.

Iramilton Sátiro da Nobrega
ASSESSOR
CNPJ 10.954.450/0001-77

IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
ASSESSOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância à legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Jornal A União - 02/06/2016; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/06/2016; Diário Oficial do Estado - 02/06/2016. Licitantes cadastrados neste processo: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - CNPJ: 12.778.433/0001-51; IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - CNPJ: 10.954.450/0001-77; TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.547.708/0001-10. As 08:30 horas do dia 16/06/2016, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria n° 039/2016 de 18/02/2016, composta pelos servidores: EMÍDIO DINIZ BATISTA - Pregoeiro; RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio; NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA - Representante: IRAMILTON NOBREGA FIRMINO, CPF n° 093.265.134-83; TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME - Representante: RAFAEL CELESTINO DE ARAÚJO SILVA, CPF n° 081.220.264-35; INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI - Representante: REINAD LUIZ MOURA DE FARIAS - Credenciamento com restrição - participação válida, CPF n° 040.110.384-66. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores classificados na fase de lances verbais foram considerados inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório - Licitação Fracassada. Considerações do Pregoeiro: A EMPRESA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CNPJ: 10.547.708/0001-10, APRESENTOU ATESTAD DE CAPACIDADE TECNICA DIVERGENTE DO OBJETO ORA LICITADO, TORNANDO-A INABILITA. A EMPRESA IRAMILTON SATIRO DE CNPJ: 10.954.450/0001-60, DEIXOU DE ATENDER O ITEM 9.2.5, INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL, TORNANDO-A INABILITADA. A EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO, DE CNPJ: 12.778.433/0001-51, APRESENTOU ATESTAD DE CAPACIDADE TECNICA DIVERGENTE DO OBJETO ORA LICITADO, TORNANDO-A

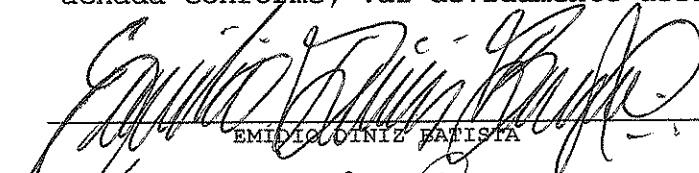
Smilto M.

[Handwritten signatures]

INABILITA. AS EMPRESAS TERCEIRIZE E INOVE APRESENTARAM NA SUA PROPOSTA VALORES IDENTICOS. FACULDADA A PALAVRA AOS LICITANTES: A EMPRESA INOVE TERCEIRIZAÇÃO, NÃO CONCORDA COM O MOTIVO DE SUA INABILITAÇÃO, UMA VEZ QUE COMPROVOU ATRAVES DE ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA EXPERIÊNCIA EM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE APOIO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ORA LICITADOS. REGISTRA TAMBEM QUANTO AO SEU CREDENCIAMENTO UMA VEZ QUE ESTAVA DE POSSE DA PROCURAÇÃO ORIGINAL E AINDA DE COPIA AUTENTICADA, TENDO A DECISÃO DO SR. PREGOEIRO RESTRINGIDO O CARATER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO COM EXCESSO DE RIGOR, AINDA NÃO PREVISTO NO EDITAL. CONSTA QUE APRESENTOU PREÇO IGUAL AO VALOR APRESENTADO NO EDITAL.

A EMPRESA TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, NÃO CONCORDA COM A SUA INABILITAÇÃO, POIS APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA COMPATIVEL COM O OBJETO DO EDITAL.

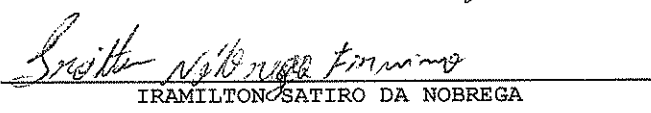
. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

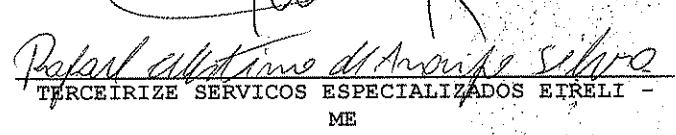

EMÍLIO CINIZ BATISTA


RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JUNIOR


INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI


IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA


TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI -
ME







ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, produziu-se o seguinte quadro:

- IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA.
Item(s): 1; Valor: R\$ 21.000,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes	Valor
1	Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais	
0	10.547.708/0001-10 TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	3.866,67
0	12.778.433/0001-51 INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	3.866,67
0	10.954.450/0001-77 IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	3.500,00
1	10.547.708/0001-10 TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	3.400,00

3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP

- Não há registro.

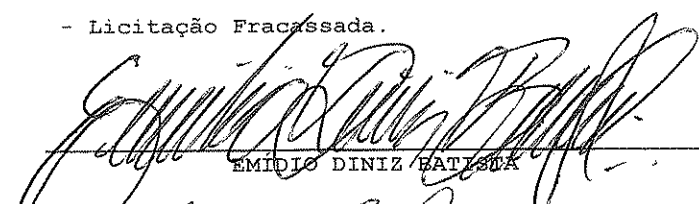
4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO

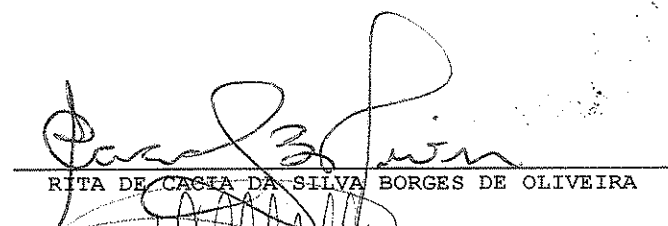
4.1 - Valor:
- Não há registro.


4.2 - Quantidade:
- Não há registro.

5.0 - DO RESULTADO FINAL

- Licitação Fracassada.


EMÍDIO DINIZ BATISTA


RITA DE CÁSSIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR


INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI


IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA


TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



HISTÓRICO DA ATA - ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS

Situação inicial das propostas com indicação dos licitantes classificados para a fase de lances verbais.

Participantes	Vl. Unit.	Class.	Porc.	Obs.
1 - Serviços combinados de escritórios e Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais				
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA	3.500,00	1	0,00%	LV
INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI	3.866,67	2	10,48%	LV
TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME	3.866,67	3	10,48%	LV

LV - CLASSIFICADO PARA A FASE DE LANCES VERBAIS

Observações:

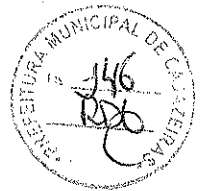
Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2016

Emídio Diniz Batista
 EMÍDIO DINIZ BATISTA

Rita de Cacia da Silva Borges de Oliveira
 RITA DE CACIA DA SILVA BORGES DE OLIVEIRA

Neirrobisson de Souza Pedroza Júnior
 NEIROBISSON DE SOUZA PEDROZA JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
---------------	-------	--------	-----------	-----------	--------	------


Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2016


EDILCIO DINIZ BATESTA


RITA DE GACIA DA SILVA BORGES DE
OLIVEIRA


NEIRROBISSON DE SOUZA PEDROZA
JÚNIOR



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

1.0 - DO OBJETIVO:

Tem o presente relatório o objetivo de descrever os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação, doravante denominada simplesmente Comissão, encarregada de atuar no processo licitatório acima indicado, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

2.0 - DA PUBLICIDADE:

Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação:
Jornal A União - 02/06/2016;
Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 02/06/2016;
Diário Oficial do Estado - 02/06/2016.

3.0 - DOS INTERESSADOS:

Licitantes cadastrados neste processo: INOVE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI; IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA; TERCEIRIZE SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME.

4.0 - DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

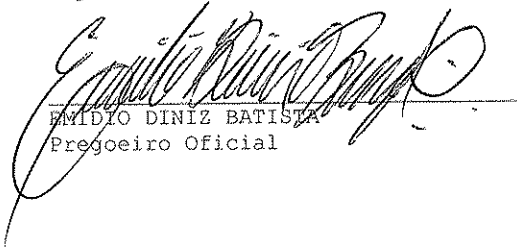
Não foram observadas propostas válidas: desclassificação de licitantes.

5.0 - DA CONCLUSÃO:

Considerando as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, esta Comissão sugere a Senhora Prefeita, que declara a correspondente licitação fracassada.

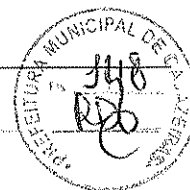
É o relatório.

Cajazeiras - PB, 16 de Junho de 2016.


EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



PARECER JURIDICO 196/2016

ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Presencial n.º 00047/2016

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritório e apoio administrativo – Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

A requerimento da Comissão Permanente de Licitação, a Procuradoria Geral do Município analisa a regularidade do procedimento licitatório em testilha, a partir da publicação do instrumento convocatório. Isto é, analisa-se a regularidade da fase externa do certame.

É o breve relato. Passo a opinar.

Inicialmente, observa-se que a publicidade do procedimento foi garantida, consoante publicações às fls. 38/39 (em diário oficial do Estado da Paraíba e Jornal A União, de ampla circulação) e quadro de divulgação do órgão realizador do certame, consoante relatório final emitido pelo pregoeiro na ata da sessão pública realizada em 16.06.2016, obedecendo, assim, os termos do artigo 4º, inciso I, da Lei n.º 10.520/2002.

E ainda, após análise das divulgações do aviso de licitação, vislumbra-se que foi obedecido o prazo mínimo de oito dias úteis entre as publicações e a data de



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município



realização do certame, consoante determina o artigo 4º, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

No dia e hora marcado (em 16.06.2016 às 08:30 horas) foi aberta a sessão, oportunidade em que foi realizado o credenciamento dos licitantes: IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA, TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI e INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI. Ademais, verificou-se que as propostas foram apresentadas de forma regular, em envelope lacrado.

Em seguida, o pregoeiro analisou as propostas e, após a fase de lances verbais, declarou vencedor na seguinte ordem:

- 1º - TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI;
- 2º - INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI;
- 3º - IRAMILTON SÁTIRO DA NÓBREGA;

Em seguida, o pregoeiro, após analisar os documentos, julgou as licitantes inicialmente vencedoras na fase de propostas e lances verbais, convocadas na ordem acima relatada, todas como inabilitadas. A primeira e segunda por não apresentarem atestado de capacidade técnica compatível com o objeto licitado e a última por não ter apresentado inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, todas exigências de habilitação inseridas no instrumento convocatório e na legislação de regência.

Com isso em vista, o pregoeiro, regularmente, declarou fracassado o procedimento licitatório, visto que todas as participantes foram consideradas inabilitadas. Em tempo, é de ser ressaltado que a concessão do prazo para sanar a irregularidade apontada, a que se refere o artigo 48, §3º da lei 8.666/93 é sujeita a decisão discricionária da autoridade administrativa.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Procuradoria Geral do Município

Por fim, verifica-se que, em que pese duas das licitantes terem manifestado a discordância com a decisão de inabilitação proferida pelo pregoeiro oficial, não houver qualquer apresentação de intenção de interposição de recurso, consoante exige o artigo 4º, inciso XVIII, da lei 10.520/2002. Cite-se:

Art. 4º, XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Em razão disso, não foi concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação de recurso, vez que não foi apresentada, de forma motivada e inequívoca, a intenção de recorrer.

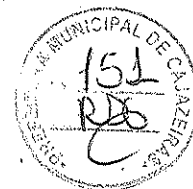
Assim, ante a verificação do preenchimento de todos os requisitos legais da fase externa do procedimento licitatório contidos na lei federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente lei federal n.º 8.666/1993, opino pela regularidade do procedimento em espeque.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Cajazeiras - PB, 21 de junho de 2016.


OSMAR CAETANO XAVIER
Procurador Municipal – PCI





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

PORTARIA N° PP 00047/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00047/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; com base nos elementos constantes do processo correspondente, especialmente o relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial, o qual declara a Licitação Fracassada.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

PORTARIA N° PP 00047/2016-01

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

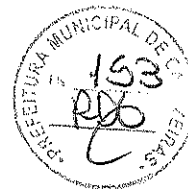
REVOGAR a licitação, modalidade Pregão Presencial n° 00047/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; com base nos elementos constantes do processo correspondente: Licitação Fracassada.

Publique-se e cumpra-se.

FRANCISCA DENYSE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00047/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

ROGÉRIO LOPES DE SOUZA
Secretário

Mot. 15.505



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO



D E C L A R A Ç Ã O

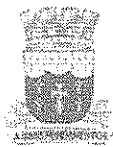
Declaro para os devidos fins de direito, que uma cópia dos termos de Homologação e Revogação correspondentes ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 00047/2016, foi devidamente afixada no Quadro de Divulgação deste Órgão, nesta data, em observância as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.



EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00047/2016

1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

02.010-SECRETARIA DE GOV. E ART. POLÍTICA
04.122.2002.2004-MANUT. DA SEC. DE GOV. E ART. POLÍTICA
33.90.39- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOAS JURÍDICAS
001-RECURSOS ORDINÁRIOS

3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato
Conclusão: 6 (seis) meses

4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

5.0 - DO RESULTADO

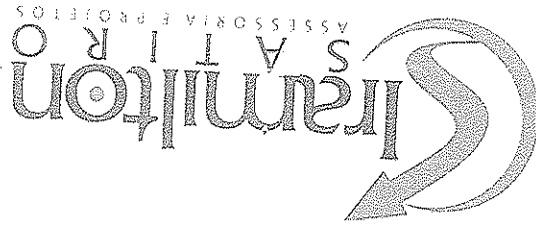
Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016.

EMÍDIO DINIZ BATISTA
Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00047/2016.
IRAMILTON SATIRO DA NOBREGA
END: AV. RIO BRANCO, 563, CENTRO, PATOS-PB CNPJ: 10.954.450/0001-77



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

LB

o

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº. 000147/2016.
IRAMILTON SATIRO DA NUNES
END: AV. RIO BRANCO, 56 - CENTRO, PATOS-PB CNPJ: 10.954.450/0001-77



o

9

Sanctum

C

✓

2

Sanctum

✓

9

✓

✓

Sanctum

✓

✓

Handwritten marks and signature:
Handwritten marks resembling 'P', 'P', 'R' and a signature.



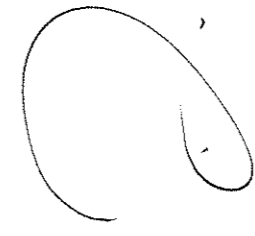
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00047/2016
TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ENDERÇO: RUA DO BOM PASTOR N.º 47, SALA 203, IPUTINGA,
RECIFE - PE
CNPJ: 10.547.708/0001-10

Handwritten signature:
A large, stylized handwritten signature.

Handwritten text:
Recife n.º
A handwritten note with a small mark above it.



Switzer n.



Handwritten scribbles or marks on the right side of the page.

Handwritten mark resembling the number 87.

Handwritten mark resembling a stylized letter 'P'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º . 00047/2016
TERCEIRIZE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI
ENDERÇO: RUA DO BOM PASTOR N.º 47, SALA 203, IPUTINGA,
RECIFE - PE
CNPJ: 10.547.708/0001-10

INOVE

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

PROPONENTE: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 12.778.433/0001-51

ENDEREÇO: Rua Paulino Gomes de Souza, 249 - Graças -
Recife/PE.

INOVE

TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

PROPONENTE: INOVE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ Nº 12.778.433/0001-51
ENDEREÇO: Rua Paulino Gomes de Souza, 249 - Graças -
Recife/PE.



CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
 CONTRATADA: MARIA ALVES RAMALHO, CPF Nº 586.083.114-53
 OBJETO: Fornecimento de lanches e refeições, com a entrega/confecção na cidade de Ibiara, ou seja, será feita a refeição ou lanche no órgão/evento que solicitou a referida alimentação, destinado a diversas secretarias, Fundo Municipal de Saúde e Fundo de Assistência Social.
 VALOR GLOBAL DE: R\$ 81.425,00 (oitenta e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)
 PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2016.
 Ibiara - PB, 30 de junho de 2016.
 PEDRO FEITOZA LEITE
 Prefeito

Prefeitura Municipal de Boqueirão

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2016 REPUBLICAÇÃO POR DESERÇÃO

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 035/2016, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é aquisição de lubrificantes e filtros, que foi considerada deserta pela ausência de licitantes. Desta forma, fica a mesma republicada com abertura para: 14/07/2016 às 09h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Boqueirão, à Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2016

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da pregoeira abaixo transcrito, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial nº. 040/2016, do tipo "menor preço", cujo objeto é contratação de serviços mecânicos. Data de abertura: 14/07/2016 às 10h00min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à avenida 30 de abril, nº. 45, centro, no horário de expediente. Outras informações pelo telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2016

A Prefeitura Municipal de Boqueirão - PB, através da pregoeira abaixo transcrito, torna público e comunica aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade pregão presencial nº. 041/2016, do tipo "menor preço", cujo objeto é aquisição de equipamentos médicos. Data de abertura: 14/07/2016 às 12h30min (horário local). Cópia do edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no setor de licitações da prefeitura de boqueirão, à avenida 30 de abril, nº. 45, centro, no horário de expediente. Outras informações pelo telefone (83) 3391-2318.

Boqueirão, 30 de junho de 2016.

CRYSIANE GOMES BEZERRA
Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Cajazeiras

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00038/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00038/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - R\$ 177.495,00; VITAL E SOARES LTDA ME - ME - R\$ 50.445,00

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria

Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00044/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADA A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KIBRITA - R\$ 2.198.950,00.

Cajazeiras - PB, 20 de Junho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00047/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00047/2016, que objetiva: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Cajazeiras - PB, 23 de Junho de 2016

FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00047/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para os serviços combinados de escritórios e apoio administrativo - Apoio Administrativo, Assessoria e Acompanhamento de projetos, preenchimento e acompanhamento de planos de trabalhos e programas governamentais.

ABERTURA: 16/06/2016 às 08:30 horas.

JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada.

DATA: 23/06/2016.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS) PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00038/2016.

DOTAÇÃO: 02.070 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA 15.122.2010.2016 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 001 - RECURSOS ORDINÁRIOS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00057/2016 - 23.06.16 - CONCRETUS CONSTRUÇÕES E INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS EIRELI - ME - R\$ 177.495,00

CT Nº 00058/2016 - 23.06.16 - VITAL E SOARES LTDA ME - ME - R\$ 50.445,00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA E BRITA DESTINADO A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00044/2016.

DOTAÇÃO: De acordo com Contrato- CT Nº 00055/2016 - 20.06.16

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cajazeiras e:

CT Nº 00055/2016 - 20.06.16 - KIBRITA - R\$ 2.198.950,00

Prefeitura Municipal de Aguiar

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 07/2016.

AGUIAR, 30 de junho de 2016.

Homologa o resultado final do Concurso Público de que trata o Edital nº 001/2016 e adota outras providências correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AGUIAR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e tendo em vista o que preceitua o Capítulo XII, item 1 do Edital do Concurso Público.

Considerando a relação de aprovados fornecida pela Empresa Contemax - Consultoria Técnica e Planejamento Ltda.

Considerando a inexistência de qualquer fato que pudesse ensejar alterações no resultado final publicado no Diário Oficial do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público lançado através do Edital PMA/001/2016, conforme resultado final publicado no Diário Oficial do Município e relatório apresentado pela Empresa Organizadora.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/07/2016 às 07:56:57 Patrick Nobre da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 30319/16.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cajazeiras

Número da Licitação: 00047/2016

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Justificativa: NÃO FORAM OBSERVADAS PROPOSTAS VÁLIDAS - DESCLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES.

Data de Publicação do Edital no DOE: 02/06/2016

Valor Estimado: R\$ 23200.02000000000043655745685100555419921875

Documento	Informado?	Autenticação
Ato do Certame - Deserta Ou Fracassada	Sim	c4ed1f1d1f07f3e91cecb8f07cccd06d

João Pessoa, 04 de Julho de 2016



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB